

MINISTÉRIO DAS
CIDADES

PLANO DIRETOR
DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO
Biênio 2017-2018

Versão 2.0



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Biênio 2017 – 2018

Versão 2.0

Brasília-DF, Dezembro de 2016.



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ministério das Cidades

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Lote 01/06, Bloco "H", Ed. Telemundi II, Brasília/DF -
CEP: 70070-010, Fone: 55(61) 2108-1000, www.cidades.gov.br

Presidente da República

MICHEL TEMER

Ministro de Estado das Cidades

BRUNO ARAÚJO

Secretário-Executivo

LUCIANO OLIVA PATRÍCIO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MARCO AURÉLIO QUEIROZ CAMPOS

Coordenador-Geral de Modernização e Informática

LEONARDO SIMÕES

Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

ETHEL AIRTON CAPUANO

Unidades Constituintes do CGTI

I- Gabinete do Ministro – GAB;

II- Secretaria Executiva – SE;

a) Gabinete da Secretaria Executiva - GAB/SE;

b) Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DDI/SE;

c) Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN/SE;

d) Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/SE;

e) Coordenação-Geral de Modernização e Informática - CGMI/SPOA;

III- Secretaria Nacional de Habitação - SNH;

IV- Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA;

V- Secretaria Nacional Desenvolvimento Urbano - SNDU;

VI- Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana – SEMOB.



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Equipe de Elaboração do PDTI – 2015-2016

Nome	Lotação
Arthur Nunes Santos (Coordenador)	Coordenação-Geral de Modernização e Informática – CGMI
André Luís Gomes Machado	
Antonival Lima Albuquerque Júnior	
Bruno Henrique de Oliveira Peixoto	
Bruno Roberto Santos	
Igor Luciano Marques Lima	
Ilton José Fernandes Filho	
Isaac Ismael da Silva Santos	
Jaqueline Alvarenga Carneiro	
Jose Ronaldo R. de Almeida Junior	
Márcel Abreu da Mota	
Sidney Liszt Costa Rodrigues	
Yuiti Oki Niyama	
Geraldo Freire Garcia	Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana – SEMOB
Marcell Alexandre de O. Costa	Secretaria Nacional de Habitação – SNH
José de Araújo Silva	
Li Chong de Castro	Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano - SNDU
Alex de Sousa Araújo	
Ramson Aragão Góis	Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN
Antioniy Lopes Da Silva	
Rone Evaldo Barbosa	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA
Alessandra Galiciani Martinello	
Maurício Reis	Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA
Cláudio Erasmo Lira Dantas	Secretaria Executiva / Escritório de Projetos
Daniel Canovas Feijó Araújo	
Fábio Matera Barbosa	Gabinete



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Equipe de Revisão do PDTIC 2017-2018

Nome	Lotação
Jaqueline Alvarenga Carneiro (Coordenador)	Coordenação-Geral de Modernização e Informática – CGMI
Amanda Fonseca Campanharo	
André Luís Gomes Machado	
Bruno Roberto Santos	
Diego Patrick da Silva Santos	
Diogo Franklin de Oliveira	
Jose Ronaldo R. de Almeida Junior	
Ethel Airton Capuano - SE (Presidente)	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI
Aldino Graef – SE (Vice-Presidente)	
Kleitton Paranhos Barbosa – GAB	
Hudson Pereira de Souza - DENATRAN	
Diego Rodrigues Oliveira - DENATRAN	
Jader Guimarães Souza - SPOA	
Rosineide de Oliveira Saraiva - SPOA	
Leonardo Simões - CGMI	
Alexandre de Macedo Souza - CGMI	
Angélia Amélia Faddoul - SNH	
José de Araújo Silva - SNH	
Gislene Flávio Lopes Siega - SNSA	
Maurício Lima Reis - SNSA	
Edvaldo Costa - SNDU	
Alex de Sousa Araújo - SNDU	
Marcos Chagas Gomes - SEMOB	



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Histórico de Alterações

Data	Versão	Modificações	Autor
26/02/2015	1.0	Primeira versão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, aprovada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.	Arthur Nunes Santos
29/06/2016	1.0	Alinhamento do PDTIC à Estratégia de Governança Digital	Jaqueline Alvarenga Carneiro
10/01/2017	2.0	Revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2015-2016.	Jaqueline Alvarenga Carneiro / Amanda Fonseca Campanharo / Ethel Airton Capuano / José Ronaldo Rios de Almeida Jr



Sumário

APRESENTAÇÃO.....	9
1. INTRODUÇÃO.....	10
2. TERMOS E ABREVIACÕES.....	11
3. MINISTÉRIO DAS CIDADES.....	13
3.1. ORIGENS HISTÓRICAS.....	13
3.2. MISSÃO: PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS.....	17
3.3. ESCALA DE OPERAÇÕES E CAPACIDADE INSTITUCIONAL.....	18
3.4. CULTURA E VALORES.....	21
3.5. ESTRATÉGIAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	21
3.6. ESTRATÉGIAS DE NEGÓCIOS.....	22
3.7. MODELOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	25
3.8. DESAFIOS ESTRATÉGICOS PARA A GESTÃO DE TIC.....	27
3.9. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE TIC.....	29
3.10. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	37
3.11. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS.....	40
3.12. ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.....	41
3.13. REFERENCIAL ESTRATÉGICO DE TIC.....	42
3.13.1. Missão da CGMI.....	42
3.13.2. Visão da CGMI.....	42
3.13.3. Objetivos Estratégicos da CGMI.....	42
3.13.4. Atribuições Regimentais da CGMI.....	43
3.13.5. Estrutura da CGMI.....	43
3.13.6. Análise SWOT.....	44
4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PDTIC.....	45
4.1. PRINCÍPIOS.....	45
4.2. DIRETRIZES.....	46
5. RESULTADOS DO PDTIC ANTERIOR.....	47
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	49
7. METODOLOGIA APLICADA.....	50
7.1. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PDTIC.....	50
7.1.1. Atividades do Processo.....	51
8. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES.....	54
8.1. NECESSIDADES IDENTIFICADAS.....	54
8.2. APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO ÀS NECESSIDADES.....	60
9. PLANO DE METAS E AÇÕES.....	61
9.1. PLANO DE METAS.....	61
9.1.1 Metas do Domínio: Infraestrutura e Serviços de TIC.....	61
9.1.2 Metas do Domínio: Sistemas de Informação.....	62



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

9.1.3 Metas do Domínio: Apoio ao Negócio Gestão e Governança	63
9.2. PLANO DE AÇÕES	64
9.2.1. Ações do Domínio: Infraestrutura e Serviços de TIC.....	64
9.2.2. Ações do Domínio: Sistemas de Informação	65
9.2.3. Ações do Domínio: Apoio ao Negócio Gestão e Governança	66
10. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS	67
11. PLANO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO	71
12. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS	72
13. POLÍTICAS DE AQUISIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E DESCARTE DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	77
13.1. DIRETRIZES DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	77
13.2. DIRETRIZES DE DESCARTE DE EQUIPAMENTOS.....	78
14. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PDTIC....	80
14.1. PROCESSO DE REVISÃO DO PDTIC.....	80
15. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO.....	81
16. CONCLUSÃO	82
ANEXOS	83
I. LISTA DE NECESSIDADES NÃO PRIORIZADAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DO PDTIC	84
II - LISTA DE NECESSIDADES LEVANTADAS POR ÁREA	86
III. CATÁLOGO DE SISTEMAS.....	96
IV. PORTFOLIO DE SERVIÇOS DE TIC	100
V. LISTA DE NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CGMI	



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

APRESENTAÇÃO

O Ministério das Cidades apresenta o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação para o biênio 2017-2018 (PDTIC 2017-2018), instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TI, definindo estratégias e plano de ações indispensável para o desenvolvimento dos objetivos estratégicos do Ministério.

Este plano foi construído em harmonia com o Plano Estratégico Institucional do Ministério das Cidades (PEI 2014-2018) e com os objetivos e iniciativas da Estratégia de Governança Digital da Administração Pública Federal instituída pela Portaria nº 68, de 7 de março de 2016 – MP.

A Instrução Normativa Nº. 04/2014 da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - STI/MPOG em seu Art. 4º define que as contratações de que trata a IN deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação. Ainda segundo o normativo, o PDTIC é um “instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período”.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) contempla elementos de cunho estratégico e tático, buscando o alinhamento com os valores, a missão e os objetivos estratégicos deste Ministério, visando nortear o caminho a ser seguido pela Coordenação-Geral de Modernização e Informática - CGMI, coordenação que tem dentre suas competências, participar da formulação e implementar as políticas de modernização administrativa e de informática a serem empreendidas no âmbito do Ministério, em consonância com as orientações dos órgãos centrais dos sistemas, bem como propor diretrizes para o desenvolvimento das atividades da área.

Cumprir registrar que em razão do resultado insatisfatório do PDTIC 2015-2016, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação decidiu manter o planejamento realizado, com os ajustes necessários, visando à execução das ações não concluídas durante o biênio 2017-2018.

Dessa forma, o presente documento é uma revisão da versão anterior, tendo sofrido alterações, em especial, nas necessidades, metas e ações elencadas pelas unidades do Ministério das Cidades; Referencial Estratégico; Plano de Gestão de Pessoas; Catálogo de Sistemas e alinhamento com a EGD.



1. INTRODUÇÃO

As organizações, tanto públicas quanto privadas, estão cada vez mais dependentes dos recursos da Tecnologia da Informação, de modo que esta área tem papel estratégico para a consecução dos objetivos institucionais.

A implantação de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, alinhado às competências legais e finalísticas do Ministério das Cidades, o apoio da Alta direção e o comprometimento das áreas de negócio na gestão eficiente da informação, proporcionará a minimização de riscos e a geração de inúmeros benefícios para o Ministério, como por exemplo:

- Alinhamento da TI com as estratégias do MCidades;
- Segurança, integridade, confiabilidade e disponibilidade dos dados e das informações;
- Tomada de decisão com base em informações seguras;
- Comparar cenários alternativos que possam otimizar o retorno dos investimentos já feitos em tecnologia e dos que ainda serão realizados;
- Evolução para bases de dados corporativos;
- Maior transparência dos recursos, atividades e gastos de TI;
- Maior economicidade nas aquisições e gastos de TI;
- Uso adequado e responsável dos recursos de TI;
- Avaliar a evolução da maturidade do Gerenciamento de TIC em relação a padrões internacionais;
- Definir processos, indicadores, métodos e controles para as diversas camadas da Arquitetura Tecnológica;
- Maior desempenho dos recursos tecnológicos de TI;
- Conformidade legal e metodológica com as determinações dos órgãos federais de controle para a TI;
- Maior integração das ações das áreas finalísticas e operacionais de TI;
- Melhor comunicação intersetorial na implantação de soluções de TI;
- Maior satisfação dos usuários de TI.



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2. TERMOS E ABREVIÇÕES

COBIT – *Control Objectives for Information and Related Technologies* – É um construto (*framework*) para gestão de Tecnologia da Informação.

CGMI – Coordenação Geral de Modernização e Informática.

CGRH- Coordenação Geral de Recursos Humanos.

CGSI – Comitê Gestor de Segurança da Informação

CGTI – Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

CMM/CMMI – Modelo de Capacidade e Maturidade para Desenvolvimento de Software. No Brasil utiliza-se o modelo MPS-BR.

COLIC - Coordenação de Licitação e Contratos

CONJUR – Consultoria Jurídica

DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito.

D.R. - Documento de Referência

EGD - Estratégia de Governança Digital

EGTI - Estratégia Geral de Tecnologia da Informação

FRAMEWORK – Modelo ou conjunto de conceitos utilizado para resolver um problema específico.

ITIL – *Information Technology Infrastructure Library* ou biblioteca de boas práticas nos serviços de tecnologia da informação. É um Modelo para Gerenciamento de Infraestrutura Tecnológica.

INDA- Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.

ISO – *International Organization for Standardization* ou Organização Internacional para Padronização.

MPS-BR – Melhoria de Processo de *Software* Brasileiro.

NC – Necessidade consolidada

NA - Necessidade da área

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento.

PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

PDA - Plano de Dados Abertos.

PEI – Plano Estratégico Institucional

Plataforma da Cidadania Digital

PMI – *Project Management Institute* ou Instituto de Gerenciamento de Projetos.

PSI – Política de Segurança da Informação.

SE – Secretaria Executiva

SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

SEMOB – Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade.

SNH- Secretaria Nacional de Habitação.

SNDU – Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano.

SNSA – Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SOA – *Service-Oriented Architecture* ou arquitetura orientada a serviços.

TCU – Tribunal de Contas da União.

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação



3. MINISTÉRIO DAS CIDADES

3.1.Origens Históricas

Com atribuições temáticas concentradas em políticas públicas de desenvolvimento urbano, pode-se afirmar que a genealogia institucional do Ministério das Cidades é uma das mais antigas na história administrativa do Brasil, remontando ao período imperial. A linha do tempo da existência das funções características do órgão, nas estruturas do Governo Federal, conforme a retrospectiva apresentada a seguir, ilustra não apenas seu destacado papel no desenvolvimento das cidades nos últimos 155 anos, mas também seu protagonismo na relação interfederativa, de onde advém, talvez, sua perenidade atravessando vários períodos históricos.

Essas características políticas e administrativas “pétreas”, que podem ser consideradas inerentes ao negócio do Ministério das Cidades, estão presentes em seu atual desenho institucional e organizacional e se revelam a partir de um evidente padrão observado na evolução histórica das próprias estruturas do órgão, assim como nos modelos de gestão adotados para seu relacionamento com os entes federados para execução de obras e diversos outros projetos de desenvolvimento urbano “na ponta” (ou seja, nas cidades).

Como “Ministério das Cidades”, o órgão de políticas de desenvolvimento urbano do Governo Federal foi recriado com base no inciso XI, art. 25, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo suas atribuições de competências assim definidas nessa mesma norma e suas alterações posteriores (*litteris*, com grifos nossos):

Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes:

(...) XI - Ministério das Cidades:

a) política de desenvolvimento urbano;

b) políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito;

c) promoção, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não governamentais, de ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e ambiental, transporte urbano, trânsito e desenvolvimento urbano;

d) política de subsídio à habitação popular, saneamento e transporte urbano;

e) planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e trânsito; e

f) participação na formulação das diretrizes gerais para conservação dos sistemas urbanos de água e para a adoção de bacias hidrográficas como unidades básicas do planejamento e gestão do saneamento;



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Embora esse conjunto temático de políticas públicas venha sendo atribuído ao Ministério das Cidades desde 2003, suas origens remontam à antiga *Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas* para modernização do Brasil-Império, criada em 1860 (ver: GABLER, Louise. *A Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e a modernização do Império (1860-1891)*. Cadernos MAPA nº 4, Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/images/pdf/...>). Criada pelo Decreto nº 1.067, de 28 de julho de 1860, essa Secretaria de Estado imperial teve suas competências e estrutura administrativa regulamentadas inicialmente pelos Decretos nº 2.747 e nº 2.748, ambos de 16 de fevereiro de 1861.

Com base no Decreto 2.747/1861, observa-se, inequivocamente, a origem genealógica do atual Ministério das Cidades nas seguintes áreas de atuação temáticas daquela antiga secretaria imperial (*litteris*, disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-2747-16-fevereiro-1861-556075-publicacaooriginal-75729-pe.html>):

Art. 1º (...).

15. *As Obras Publicas Geraes no Municipio da Côrte e nas Provincias, ou quaesquer outras feitas por conta do Estado ou por elle auxiliadas, e as Repartições encarregadas de sua execução e inspecção. Exceptuão-se as obras militares e as relativas a serviços especiaes pertencentes a cada um dos Ministerios, as quaes serão executadas por conta de cada um delles.*

16. *As Estradas de ferro, de rodagem e quaesquer outras, e as Companhias ou Emprezas encarregadas de sua construção, conservação e custeio. (...).*

Conforme Gabler (2012, p. 25), é importante ressaltar-se que essa secretaria, no Império do Brasil, *era responsável por aterramentos das regiões alagadiças e abertura de novos caminhos, pelo abastecimento de água e também pela regulação e concessão de privilégios a particulares para exploração de serviços. (...) A Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas foi responsável por regular e fomentar as obras gerais no município da Corte e nas províncias através das repartições encarregadas de sua execução e inspecção (...) através da concessão de privilégios e subsídios para companhias privadas executarem as obras, destacando-se a construção de estradas de ferro e rodagem, a instalação dos telégrafos, a abertura de canais para a navegação, a drenagem de pântanos e a implantação de carris.*

O advento do Brasil-República trouxe mudanças organizacionais nas estruturas do Governo Federal que transformaram esse órgão imperial na *Secretaria de Estado da Agricultura, Comércio e Obras Públicas* (vigendo de 1891 a 1906), depois em *Secretaria de Estado da Indústria, Viação e Obras Públicas*, configuração que persistiu de 1906 a 1967 (ver: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. *Transportes no Brasil: Exposição Comemorativa da I Semana Nacional dos Transportes*. Rio de Janeiro, Serviço de Documentação do Ministério dos Transportes, 1969. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon1285834.pdf).



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Com o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 (editado pelo governo militar), as áreas temáticas de desenvolvimento urbano dessas antigas secretarias migraram parte para o novo *Ministério do Interior* e parte para o novo *Ministério dos Transportes*. Entre as atribuições do então *Ministério do Interior*, o Decreto-lei 200/1967 estabeleceu que (*verbis*, com grifos nossos):

Art. 39. Os assuntos que constituem a área de competência de cada Ministério são, a seguir, especificados:

(...)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

I - Desenvolvimento regional.

II - Radicação de populações, ocupação do território. Migrações internas.

III - Territórios federais.

IV - Saneamento básico.

V - Beneficiamento de áreas e obras de proteção contra secas e inundações. Irrigação.

VI - Assistência às populações atingidas pelas calamidades públicas.

VII - Assistência ao índio.

VIII - Assistência aos Municípios.

IX - Programa nacional de habitação.

O governo democrático que se instalou após o período de ditadura militar editou, então, o Decreto nº 91.145, de 15 de março de 1985, criando o *Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente*. Esse novo ministério seria alterado pelo Decreto nº 95.075, de 22 de outubro de 1987, criando o *Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente*, órgão que apresentava, na prática, uma estrutura corporativa similar à do atual Ministério das Cidades (*litteris*, com grifos nossos):

Art. 1º O Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, criado pelo Decreto nº 91.145, de 15 de março de 1985, passa a denominar-se Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente - MHU, com a seguinte área de competência:

I - política habitacional;

II - política de desenvolvimento urbano;

III - política de transporte urbano,

IV - política de saneamento básico;

V - política do meio ambiente.

Art. 2º Fica transferida para o MHU a Caixa Econômica Federal - CEF, observado, no que couber, o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 91.145, de 15 de março de 1985.

Com as reformas administrativas do período histórico seguinte, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, criou-se o *Ministério da Ação Social* (Decreto nº 99.244, de 10



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

de maio de 1990). O art. 236 desse Decreto definiu os órgãos específicos do *Ministério da Ação Social*, que eram (*litteris*, grifos nossos):

I - o Conselho Nacional de Serviço Social;

II - a Secretaria Nacional de-Habitação;

III - a Secretaria Nacional de Saneamento;

IV - a Secretaria Nacional de Promoção Social;

V - a Secretaria Especial de Defesa Civil;

VI - a Coordenadoria a Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

O turbulento ambiente econômico e fiscal que marcou a década de 1990 no Brasil evoluiu dramaticamente, primeiro, para a transformação do então *Ministério da Ação Social* em *Ministério do Bem-Estar Social* (Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992) e, depois, para sua extinção (Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998), atribuindo-se, em compensação, a uma *Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República* as antigas atribuições das *Secretarias de Habitação e de Saneamento* do *Ministério do Bem-Estar Social*. Essa última alteração organizacional antes do advento do atual *Ministério das Cidades*, com a edição da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, é bastante ilustrativa do papel histórico do órgão, que aparece, reiteradamente, nas estruturas do Governo Federal mesmo em períodos de crise fiscal como o do final dos anos 1990 e início dos anos 2000 (*litteris*, com grifos nossos):

*Art. 5º À Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na **formulação e coordenação das políticas nacionais de desenvolvimento urbano**, e promover, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não-governamentais, **ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e de transporte urbano**, tendo como estrutura básica o **Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS**, o Gabinete e até três Secretarias.*

Essa longevidade histórica demonstra, cabalmente, a importância do Ministério das Cidades no contexto federativo brasileiro, decorrente da elevada valoração social de seus conteúdos temáticos em políticas públicas para o desenvolvimento urbano. Com isso, deve-se também reavaliar as estratégias e o nível efetivo de contribuição da TIC para a execução das políticas, programas e projetos a cargo do órgão.

Em síntese, cabe uma pergunta crucial para os gestores de TIC do órgão: “O Ministério das Cidades está se beneficiando de todas as potenciais vantagens que a TIC contemporânea poderia aportar em seu ambiente de negócios?”



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.2. Missão: Planos, Programas e Projetos

O Ministério das Cidades, no proposto Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, terá sob sua gestão importantes investimentos em habitação e saneamento para população de baixa renda, tais como a construção de 3 (três) milhões de moradias por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e a ampliação em 1,9 bilhão de metros cúbicos da capacidade de armazenamento de água potável em reservatórios para as regiões urbanas mais carentes.

Como estimativas de investimentos no curto prazo e médio prazo, estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) para 2017 (ver: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. *Orçamentos da União – Projeto de Lei Orçamentária: Exercício Financeiro 2017*, Volume IV, Tomo II. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/PLN/2016/Anexos/6.%20PLOA%202017%20-%20Volume%20IV%20-%20Tomo%20II.pdf), nos cinco programas a cargo do Ministério das Cidades, investimentos da ordem de R\$ 10,6 bilhões, mantendo-se o mesmo nível do ano anterior (ver quadro a seguir), restando evidente sua importância estratégica no atual contexto de concentração de esforços para retomada do crescimento e desenvolvimento econômico no Brasil.

Programas	Dotações Orçamentárias (R\$)		Evolução % (C=(B-A)/A)
	LOA 2016 (A)	PLOA 2017 (B)	
2040 – Gestão de Riscos e de Desastres	160.213.177	661.707.823	313,0
2048 – Mobilidade Urbana e Trânsito	940.046.771	1.480.360.001	57,5
2049 – Moradia Digna	7.097.896.431	7.611.800.000	7,2
2054 – Planejamento Urbano	1.907.408.561	6.925.689	-99,6
2068 – Saneamento Básico	461.316.425	826.082.176	79,1
Subtotal	10.566.881.365	10.586.875.689	0,2

O **Programa 2040 – Gestão de Riscos e de Desastres** prevê o apoio ao planejamento de intervenções estruturais em municípios com riscos mais críticos de desastres naturais, apoio à execução de projetos e obras de contenção de encostas em áreas urbanas e apoio a sistemas sustentáveis de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais nos municípios com problemas mais acentuados, que são sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos. Esse programa deverá ser priorizado, em 2017, para ampliação de recursos orçamentários em relação às dotações de 2016, como se pode observar no quadro anterior, revelando uma preocupação do Governo Federal especialmente com desastres naturais em regiões de risco conhecidos.

Quanto ao **Programa 2048 – Mobilidade Urbana e Trânsito**, os investimentos previstos se concentram no apoio a medidas de moderação de tráfego urbano de veículos, apoio ao desenvolvimento institucional para a gestão de sistemas de mobilidade urbana, apoio à elaboração de planos e projetos de sistemas de transportes públicos coletivos urbanos, apoio operacional a sistemas de transporte público coletivo urbano e apoio a sistemas de transportes



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

não-motorizados. Está prevista, também, uma ampliação dos recursos orçamentários desse programa em 2017, em relação a 2016, como prioridade de investimentos urbanos.

O **Programa 2049 – Moradia Digna** prevê investimentos de apoio à competitividade e à modernização da construção civil no Brasil, com ênfase na sustentabilidade ambiental, além de apoio à urbanização de assentamentos precários, integralização de cotas do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), subvenção econômica para implementação de projetos de interesse social em áreas urbanas e rurais e transferências de recursos ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), ao amparo da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e regularização fundiária de interesse social em zonas urbanas.

O **Programa 2054 – Planejamento Urbano** se destina ao custeio operacional do Conselho das Cidades, ao apoio da regularização fundiária urbana (iniciativa também conhecida como “papel passado”), apoio à capacitação de gestores e agentes sociais para o desenvolvimento urbano (por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades), apoio ao planejamento e gestão urbana municipal e interfederativa e apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

E o quinto e último programa finalístico do Ministério das Cidades, denominado **2068 – Saneamento Básico**, prevê o apoio financeiro à implementação de ações de desenvolvimento do setor “águas” (INTERÁGUAS), apoio à elaboração, implementação e monitoramento de planos nacionais e regionais de saneamento básico, além do apoio à execução de projetos de saneamento integrado e implantação, ampliação ou melhorias em sistemas de abastecimento de água em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento. Esse programa, com previsão de ampliação de dotações orçamentárias para 2017, também financia a etapa inicial dos empreendimentos no setor, que se refere à elaboração dos projetos de engenharia civil, tentando, assim, resolver um problema crônico observado na maioria dos investimentos em saneamento básico executados pelos municípios – a ausência de projetos completos e bem elaborados para início das obras.

3.3. Escala de Operações e Capacidade Institucional

Conforme o item “10. Plano de Gestão de Pessoas” deste Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), o Ministério das Cidades, para execução de seus 5 (cinco) programas finalísticos, conta com 1.200 colaboradores, aproximadamente, mais os serviços operacionais de gestão de contratos de repasses e monitoramento de obras prestados pela Caixa Econômica Federal (CEF) mediante contrato administrativo. O Ministério das Cidades, seguindo o princípio administrativo estabelecido no art. 10 do Decreto-lei nº 200, de 27 de fevereiro de 1967, tem descentralizado amplamente suas operações de campo para a alçada de responsabilidade da CEF, que atua no papel de “mandatária” do Ministério das Cidades (ou seja, na condição de preposta ministerial para todos os efeitos de execução das ações dos programas ministeriais “na ponta”).



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Os números que espelham a amplitude da atuação do Ministério das Cidades são expressivos e para se avaliar essa dimensionalidade pode-se recorrer ao Relatório de Auditoria de Contas Anuais de 2015, da então *Controladoria Geral da União da Presidência da República* (CGU/PR), que revela o seguinte (ver: *Relatório nº 201600725, verbis*, com grifos nossos; arquivo digital disponível em: <http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/relatorios/Relatorio de Auditoria.pdf>):

Na análise das transferências integrantes do PAC, a equipe de auditoria priorizou a avaliação da situação dos investimentos custeados com recursos do Orçamento Geral da União (PAC-OGU), que compõe carteira de 4.239 Termos de Compromisso (TC) no valor de R\$ 88.945.120.062,01 (base de dados CAIXA de julho/2016), levando em consideração TCs com nas seguintes situações: Em estudo, Normal, Prestação de Contas Final (PCF), Sob Liminar, Suspensiva e Tomada de Contas Especial (TCE).

Com esses números, pode-se tanto avaliar o posicionamento relativo do órgão em relação ao padrão médio de investimentos em TIC aportados por outras organizações similares de governo no mundo, quanto verificar a adequabilidade de seu quadro de recursos humanos dedicado à gestão de TIC. O *Gartner Group* publica, regularmente, comparações (*benchmarks*) dessa natureza, e os analistas Jamie Guevara, Eric Stegman e Linda Hall, no relatório denominado *Gartner IT Key Metrics Data - 2012 IT Enterprise – Summary Report*, argumentam que (com interpretação nossa):

Complexidade e demanda por serviços de TIC devem ser sempre consideradas no contexto de uma avaliação de custos ou de desempenho na medida em que esses fatores frequentemente ditam os requisitos de suporte de longo prazo. Os Dados de Métricas Chave de TIC devem ser utilizados como indicadores direcionadores de alto nível e na criação de premissas de planejamento e não para comparações absolutas.

Com base nessa pesquisa de mercado, as despesas médias anuais das organizações governamentais federais com TIC pesquisadas pelo *Gartner Group* somaram, em 2011, USD 17,811.00 por colaborador. O cálculo do nível de investimentos anuais considerado adequado ou, pelo menos, como “teto” de referência para o Ministério das Cidades, com esse parâmetro comparativo, resultaria num orçamento de TIC anual de R\$ 72.455.148,00, resultante do seguinte cálculo: (USD 17,811.00 / colaborador) x (R\$ 3,39 / USD) x 1.200 colaboradores), utilizando-se a taxa de câmbio de 23/11/2016.

É importante essa comparação de despesas com TIC, no atual contexto do PDTIC, para se avaliar a parcela dos serviços prestados pela CEF que se referem a TIC e os respectivos investimentos em benefício do Ministério das Cidades e seus parceiros “na ponta”. E, para tanto, deve-se esclarecer que a CEF tem atuado, basicamente, em três etapas distintas da implementação das políticas, programas e projetos patrocinados pelo Ministério das Cidades: (1) análise e contratação de projetos com os entes tomadores de recursos para investimentos (Estados e Municípios, geralmente); (2) vistoria *in loco* de obras de engenharia e serviços sociais correlatos, com medição de serviços concluídos, para fins de controle da execução e



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

liberação de pagamentos programados a fornecedores (empresas construtoras), conforme os respectivos cronogramas de projetos; e (3) recepção e instrução de processos de prestação de contas dos entes tomadores de recursos.

O quadro a seguir ilustra esse modelo de descentralização de serviços operacionais com um modelo de especificação e precificação proposto pela CEF, na condição de mandatária do Ministério das Cidades. Em relação ao modelo de precificação, deve-se ressaltar que apesar de sua praticidade ele não encontra respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas da União (TCU), que condenou essa prática nos Acórdãos nº 347/2007 e 1.126/2007, ambos do Plenário.

Módulo		Fato Gerador	Base de Cálculo
I	Internalização das Propostas Empenhadas	Instrução e empenho das propostas internalizadas na CAIXA.	1,0% do Valor de Repasse constante da proposta internalizada pela CAIXA via SICONV.
II	Contratação	Registro, no SICONV, das datas de assinatura e de publicação dos Contratos de Repasse.	1,0% do Valor de Repasse contratado.
III	Acompanhamento do Contrato de Repasse	Aprovação da Prestação de Contas / Registro da Instauração da TCE no SIAFI.	2,0% do valor do investimento realizado na aprovação da PC no SIAFI ou 2,0% do valor do repasse liberado até a data de instauração da TCE no SIAFI.

É importante uma visão estratégica dessa descentralização de serviços para a CEF, pois se trata de um conjunto de processos indispensáveis para implementação dos programas que, atualmente, é alvo de muitas críticas acerca de sua qualidade. Conforme relatos da Assessoria do Ministro de Estado das Cidades, os prefeitos têm apresentado, frequentemente, reclamações sobre o atendimento que a CEF lhes proporciona no escopo dos contratos de repasses e das obras inerentes nos municípios. Outra fonte de informações, tais como os depoimentos de gestores do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) envolvidos com a avaliação em curso do relacionamento entre ministérios contratantes e bancos oficiais federais contratados como mandatários, para execução ou contratação da execução de projetos “na ponta”, também corroboram essa preocupação com a qualidade dos serviços prestados pela CEF ao Ministério das Cidades.

Considerando-se, primeiro, que esse relacionamento entre a CEF e o Ministério das Cidades ocorre, basicamente, mediante fluxos de informações sobre os projetos em carteira, e, segundo, que os custos dos serviços prestados pela CEF são expressivos, deve-se avaliar os riscos presentes e as oportunidades de melhorias, inclusive mediante reengenharia de processos e sistemas de informações, nos respectivos processos de negócios. Com os valores



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

envolvidos nesse orçamento de serviços, que poderão ultrapassar dezenas de milhões de reais por ano, a relação entre custos e benefícios de inovações com TIC poderá ser vantajosa para o Ministério das Cidades, merecendo estudos e pesquisas mais intensas nesse sentido.

3.4.Cultura e Valores

Considerando a natureza do Ministério das Cidades como organização do setor público, portanto com estabilidade apenas nos estamentos mais técnicos da hierarquia, a percepção de uma cultura e valores deve ser analisada com base nessa categoria de público. Como os cargos de alta gestão são providos por gestores de origens diversas, especialmente de outras esferas de governo e do mercado, não se percebe uma cultura e valores decorrentes da contribuição desse nível hierárquico de gestão devido à sua instabilidade (ver, por exemplo, a pesquisa publicada em: <https://pt.scribd.com/doc/308161714/Profissionalizacao-Da-Administracao-Publica-2>).

Especificamente, o núcleo técnico de sustentação das ações finalísticas do órgão é constituído pelos profissionais de engenharia e arquitetura que integram a carreira de Analista de Infraestrutura e o cargo isolado (efetivo) de Especialista em Infraestrutura *Senior*. A cultura do Ministério das Cidades, portanto, tem herdado certos valores naturais e característicos desse quadro profissional, como o raciocínio lógico-matemático dos engenheiros e o apurado sendo de organização de espaços construídos dos arquitetos, e desenvolvido outros valores também importantes ao longo de sua história, tais como um nível de engajamento acima da média, no setor público, em relação à implementação de suas históricas políticas públicas voltadas para o desenvolvimento urbano.

Essa cultura revela, como um valor, o “senso de pertencimento” bastante presente em seus membros, que se realiza na proatividade (ou “prontidão”) de seus gerentes e técnicos para solução de problemas e, em certa medida, para um pensamento inovador com base nas tecnologias disponíveis. Como exemplos dessa proatividade, tem-se o desenvolvimento de várias “soluções caseiras” de sistemas de informações departamentais pelos próprios quadros técnicos das secretarias finalísticas do órgão, como o Sistema de Acompanhamento e Controle de Investimentos (SACI), com origem na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA).

3.5.Estratégias e Planejamento Estratégico

Considerando-se que o Ministério das Cidades é uma organização pública da administração federal direta, portanto de porte corporativo considerável, com duas empresas públicas vinculadas (Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre – TRENSURB), e revela certa complexidade estrutural envolvendo milhares de entidades parceiras descentralizadas (principalmente as administrações municipais) para execução de projetos de desenvolvimento urbano, o conceito de “planejamento estratégico” mais adequado e aplicável ao seu contexto talvez seja o da tradicional “programação estratégica”, numa abordagem mais analítica e dedutiva de estratégias de negócio



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

preexistentes, que também é voltada para orçamentação (atividade intrínseca aos órgãos públicos), ao invés do conceito de “desenho de estratégica” (ou de “estratégia emergente”), na tipologia de planejamento estratégico observada por Mintzberg na obra seminal *Ascensão e Queda do Planejamento Estratégico* (ver: MINTZBERG, Henry. *The Rise and Fall of Strategic Planning*. Free Press, 1994).

O desafio, na abordagem de programação estratégica, seria o de detalhamento, ou decomposição, de estratégias pensadas anteriormente, no caso as grandes estratégias de governo, como o Plano Plurianual (PPA), e as históricas estratégias de implementação de políticas, programas e projetos setoriais adotadas em cada órgão. Em síntese, Mintzberg (1994, p. 240) argumenta, com base em observações empíricas, que o planejamento estratégico não cria a estratégia tanto quanto persegue a estratégia criada por outros meios; esse autor, considerado uma referência no tema, esclarece que nos casos mais conhecidos o planejamento estratégico tem programado as ações consequentes de uma determinada estratégia preexistente, detalhando os recursos a serem empregados (inclusive o orçamento) para a execução da estratégia.


O *Gartner Group*, empresa de pesquisa de mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de um ponto de vista mais atual assim define o planejamento estratégico nas organizações (ver: ARON, David. *Strategic Planning – Key Initiative Overview*. *Gartner Group*, 2010; disponível em: http://www.gartner.com/it/initiatives/pdf/KeyInitiativeOverview_StrategicPlanning.pdf):

Planejamento estratégico é o processo de tradução da visão e da missão da organização em como os recursos, incluindo os de TIC, são empregados para gerar um valor máximo para os patrocinadores.

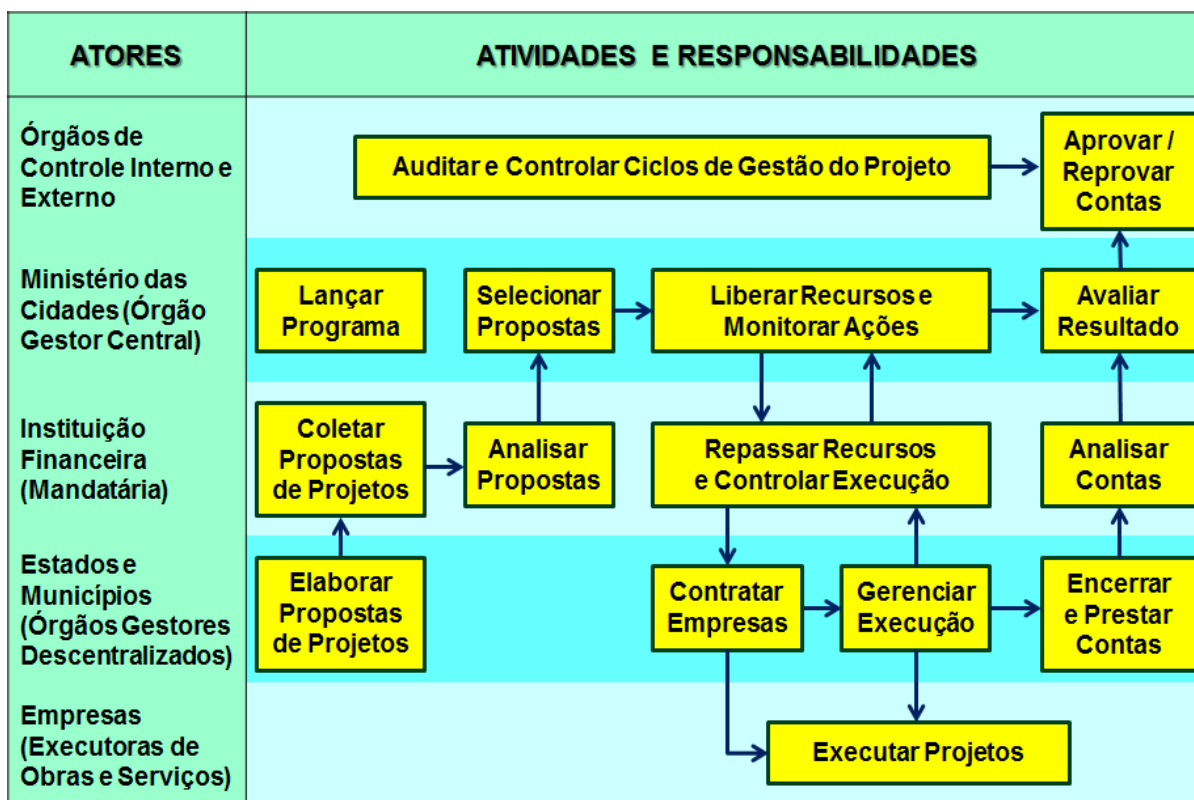
A estratégia de TIC auxilia na condução da estratégia de negócio baseada nas capacidades e oportunidades de TIC, e determina as contribuições da TIC para a entrega da estratégia de negócios. Uma grande estratégia de TIC enfoca como a TIC apoiará o negócio para atingir seus objetivos e isso inclui três seções. A seção da demanda esclarece o contexto do negócio – como o negócio deverá ter sucesso, que capacidades de negócio são necessárias e a contribuição da TIC para esse sucesso. A seção de controle delinea como as decisões serão tomadas e como os comportamentos serão monitorados para se alinharem com a demanda. A seção de suprimento detalha os serviços que serão proporcionados, a migração da arquitetura empresarial para suportar as capacidades de negócios, o desenvolvimento do capital humano de TIC para atender às necessidades de negócio, e a abordagem estratégica para o suprimento dessas necessidades.

3.6. Estratégias de Negócios

O modelo tradicional de atuação do Ministério das Cidades e seus antecessores históricos nas estruturas do Governo Federal é apresentado na figura a seguir, que enuncia um macroprocesso desenhado com base numa conhecida notação mostrando os atores envolvidos (em suas “raias de natação” ou *swimlanes*) e suas respectivas atividades (caixas). Cada ator

	Ministério das Cidades Secretaria Executiva Comitê Gestor de Tecnologia da Informação Coordenação-Geral de Modernização e Informática
PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

apenas desenvolve as atividades e assume as responsabilidades relativas às caixas que se encontram em sua respectiva raia horizontal.



Com base nesse macroprocesso, do qual também deriva um modelo de governança e de gestão para implementação, o Governo Federal, tendo como órgão gestor setorial o Ministério das Cidades, lança um programa de desenvolvimento urbano em escala nacional, contrata uma entidade financeira oficial para atuar como mandatária operacional (para recepção e análise técnica de projetos apresentados pelos Estados e Municípios, operação dos fluxos financeiros e controle local da execução dos projetos selecionados), seleciona os projetos para investimentos, e libera os recursos orçamentários e financeiros para a mandatária, que repassa parcelas de recursos para os entes tomadores nos Estados e Municípios executarem os projetos. Os órgãos públicos dos Estados e Municípios responsáveis pela execução dos projetos licitam as empresas e fiscalizam as atividades e entregas, informando a mandatária quando vencidas as etapas previstas no cronograma, para que esta execute vistorias e medição de progresso *in loco* (nos locais das obras ou serviços previstos nos projetos), e efetue os repasses financeiros para os entes tomadores realizarem os pagamentos aos fornecedores.

Quando a execução da obra ou dos serviços previstos no projeto é concluída, o ente tomador dos recursos e gestor público local (do Estado ou Município) encerra o projeto e presta contas, enviando a documentação para a mandatária, que executa uma análise preliminar e informa os resultados ao Ministério das Cidades. Conforme o resultado alcançado e a prestação de contas encaminhada, o órgão gestor central do programa então encerra o projeto, concedendo a



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

quitação ao ente tomador, ou encaminha o caso para Tomada de Contas Especial (TCE) pelo órgão de controle.

O concurso da instituição financeira federal como mandatária operacional, inclusive com atividades de análise de propostas e controle de execução de obras, é uma inovação introduzida em meados de 2000, com a recriação do órgão gestor central como “Ministério das Cidades”. Esse modelo geral de implementação, até a década de 1990, contava com a mandatária apenas como operadora financeira, e apenas nos casos de projetos financiados com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), restando as demais atividades às próprias estruturas do Ministério (obviamente, a escala de atuação do Ministério, tanto em número de projetos em carteira como em termos de recursos para repasses, era muito menor que a atual).

A conclusão mais importante sobre esse modelo de macroprocesso de implementação é que o mesmo é bastante maduro e estável, pois embora novos programas de desenvolvimento urbano sejam previstos a cada novo ciclo de governo, como no momento atual após o impedimento (*impeachment*) da gestão presidencial anterior, não há perspectivas de estratégias alternativas. Exemplo dessa realidade é que estão sendo pensados, em várias instâncias decisórias do Ministério das Cidades e do Governo Federal, modelos similares de macroprocessos para implementação de dois novos programas: o “Cartão Reforma”, instituído pela Medida Provisória nº 751, de 9 de novembro de 2016; e o “Regularização Fundiária” (ou “Papel Passado”), inovando, com a Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, as iniciativas anteriores baseadas na Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

O *Programa Cartão Reforma*, por exemplo, deverá ser desenhado de modo que o Ministério das Cidades possa implementar, inicialmente, critérios de seleção de candidatos às subvenções com base em critérios republicanos, nos limites da norma instituidora, de modo que os dados das solicitações, coletados nos municípios, possam ser processados com bastante produtividade e segurança mediante sistemas computacionais de automação de processos em grande escala. Esse primeiro desafio pressupõe o uso de bases de dados econômicos e sociais de pessoas e de famílias sob gestão do próprio Governo Federal, tais como as bases do Ministério da Fazenda e do Ministério do Trabalho, com apoio de Sistemas de Informações Geográficas (SIGs) para orientação espacial e suporte aos processos decisórios e posterior monitoramento remoto das ações *in loco*.

Como o universo do público potencialmente beneficiário do Ministério das Cidades em políticas urbanas, tal como deverá ocorrer em relação ao *Programa Cartão Reforma*, tem uma escala que, no limite, poderá alcançar toda a população urbana do país, uma modelagem de critérios republicanos para seleção de projetos prioritários exigirá um volume de dados bastante expressivo em termos quantitativos, e úteis de um ponto de vista mais qualitativo. Essa demanda, que é atual, pode ser considerada de importância estratégica, pois se vincula à célere implementação de um novo programa estratégico de governo, inclusive para combate à crise econômica, que se iniciará em 2017.

E, nesse escopo programático, estratégias de gestão de dados, informações e conhecimento a partir de plataformas de *Big Data*, por exemplo, poderão contribuir para a qualificação dos



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

critérios de seleção de projetos. O que resta claro é que existe uma demanda bastante qualificada e urgente por inteligência estratégica no Ministério das Cidades, que poderá ser atendida por soluções de TIC mais sofisticadas e um esforço continuado de coleta e organização de dados estatísticos sobre as localidades urbanas e suas populações no país, como ocorreu, historicamente, nos casos da reorganização do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Ministério da Educação, e no Ministério da Saúde.

Obviamente, os aspectos espaciais inerentes ao georreferenciamento de projetos também estarão presentes na etapa conclusiva dos processos de implementação do *Programa Cartão Reforma*, quando os instrumentos de controle terão que assegurar a efetividade dos investimentos. Essa questão, pela sua natureza essencial e recorrente no Ministério das Cidades, com potencial para beneficiar todas as secretarias finalísticas, poderá demandar um estudo mais aprofundado acerca de uma possível padronização de arquitetura da informação e de arquitetura de sistemas de informações para o órgão.

A dinâmica de trabalho no Ministério das Cidades, com lançamentos de novos e complexos “produtos” buscando maximizar o retorno social de investimentos públicos, torna necessária uma visão mais estruturada da infraestrutura de TIC do órgão, de modo que a mesma possa responder celeremente aos novos desafios de negócios que se apresentam no dia-a-dia. Em particular, ressurte-se a necessidade de desenvolvimento dessas duas arquiteturas: a de informações e a de sistemas de informações, esta segunda para viabilização da primeira.

3.7. Modelos de Governança Corporativa

A norma básica de governança corporativa que deverá ser adotada, doravante, pelo Ministério das Cidades é a prescrita, formalmente, na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal. O caráter compulsório da aplicação dessa norma se encontra claramente expresso no Memorando-Circular nº 6/2016/SEI/AECI/GABMCIIDADES, de 21 de novembro de 2016, da *Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério das Cidades*, endereçado para todas as unidades do órgão.

Com esse expediente, a AECI do Ministério das Cidades esclareceu a todos os gestores endereçados que de acordo com as normas técnicas internacionais sobre a matéria (COSO ICIF 2013, COSO II ERM 2004 e ABNT NBR ISO 31000:2009), os controles internos da gestão devem ser desenhados e implementados em consonância com os seguintes princípios (*verbis*, grifos nossos):

- a) *aderência à integridade e a valores éticos;*
- b) *competência da alta administração em exercer a supervisão do desenvolvimento e do desempenho dos controles internos da gestão;*
- c) *coerência e harmonização da estrutura de competências e responsabilidades dos diversos níveis de gestão do órgão ou entidade;*



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- d) compromisso da alta administração em atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos da organização;*
- e) clara definição dos responsáveis pelos diversos controles internos da gestão no âmbito da organização;*
- f) clara definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos;*
- g) mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos;*
- h) identificação e avaliação das mudanças internas e externas ao órgão ou entidade que possam afetar significativamente os controles internos da gestão;*
- i) desenvolvimento e implementação de atividades de controle que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de riscos;*
- j) adequado suporte de tecnologia da informação para apoiar a implementação dos controles internos da gestão;*
- k) definição de políticas e normas que suportem as atividades de controles internos da gestão;*
- l) utilização de informações relevantes e de qualidade para apoiar o funcionamento dos controles internos da gestão;*
- m) disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização dos controles internos da gestão;*
- n) realização de avaliações periódicas para verificar a eficácia do funcionamento dos controles internos da gestão; e*
- o) comunicação do resultado da avaliação dos controles internos da gestão aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, incluindo a alta administração.*

Cabe mencionar-se, neste ponto, que para Mintzberg (1994, p. 285) *toda falha de implementação é, por definição, também uma falha de formulação*. Com essa percepção, o Assessor Especial de Controle Interno (AECI) concluiu seu expediente com um essencial alerta aos gestores, a partir de um presumido marco inicial de mudanças em curso:

(...) permitimo-nos, respeitosamente, em apoio à supervisão ministerial, sugerir a essa zelosa unidade organizacional do MCID que, doravante e na medida das possibilidades, quaisquer novos processos de trabalho ou programas de governo sejam desenhados e implementados pelos formuladores de políticas públicas à luz das diretrizes sistêmicas sobre controles internos da gestão e gerenciamento de riscos explicitadas na Instrução Normativa Conjunta/MP e CGU nº 1, de 10/05/2016 (DOU de 11.05.2016, S. 1, ps. 14 a 17), a qual já tem sido objeto de cobrança por parte da Egrégia Corte de Contas, a exemplo do subitem 1.7.1, Processo nº TC 026.265/20150, Acórdão nº 6.283/2016 – TCU - 1ª Câmara, a título de ilustração.



3.8. Desafios Estratégicos para a Gestão de TIC

O primeiro desafio estratégico de gestão do negócio que se apresenta no atual contexto, com impactos expressivos sobre a gestão de TIC (e que, portanto, precisa ser devidamente considerado numa revisão mais elaborada deste PDTIC no futuro, talvez com apoio de consultoria), se refere à oportunidade presente de integração das quatro secretarias finalísticas do órgão num projeto de governança único, superando-se a excessiva fragmentação na governança observada no período anterior. Evidencia, cabalmente, a ausência de êxito no modelo de governança corporativa anterior, muito fragmentado e com reflexos negativos na gestão de TIC, o baixo índice de execução das ações propostas em TIC reportado, recentemente, em reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI).

E ilustra as mudanças de governança em curso, com maior integração entre as secretarias, a oficialização do Sistema de Acompanhamento e Controle de Investimentos (SACI), numa nova versão adaptada para *Web*, como o sistema corporativo do Ministério das Cidades para acesso aos dados de projetos. Esse marco, patrocinado pela Secretaria Executiva, ocorreu em 26 de outubro de 2016, num evento interno oficial organizado a partir de esforços de integração encetados pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) e pela Coordenação-Geral de Modernização e Informática da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA/SE), com apoio das demais secretarias.

Com o novo cenário político e administrativo que se apresenta, pode-se pensar, então, em melhorias na governança em outras dimensões da gestão ministerial, mediante iniciativas conjuntas da CGMI/SPOA e das áreas de negócios, tais como:

- a) institucionalização da estratégia de construção de uma Base de Dados Única (BDU) para uso corporativo, com dados de todos os projetos de todas as 4 (quatro) secretarias finalísticas do Ministério das Cidades; essa estratégia poderá contar, doravante, com o Sistema de Acompanhamento e Controle de Investimentos (SACI), numa nova versão para *Web*, para acesso aos dados com interfaces gráficas, adaptado a partir de sua versão original em linguagem *Delphi*;
- b) implementação de esforços internos, com recursos humanos da CGMI/SPOA e das 4 (quatro) secretarias finalísticas, no sentido de melhorar a qualidade dos dados armazenados no SACI; existe, atualmente, uma avaliação mais ou menos unânime entre os membros da alta gestão do Ministério das Cidades e seus assessores, sobre a baixa confiabilidade dos dados do SACI, que necessita ser revertida com urgência, inclusive porque o problema também constitui apontamento de auditoria dos órgãos de controle interno e externo;
- c) elaboração de um novo modelo de contratação de serviços com as instituições financeiras federais, como a Caixa Econômica Federal, que detêm a função de agente operador dos programas de investimentos do Ministério das Cidades (como estabelecido expressamente, por exemplo, no art. 3º da Medida Provisória nº 751, de 9 de novembro de 2016, que instituiu o novo *Programa Cartão Reforma*); a unidade de gestão de TIC do órgão poderá estabelecer, no escopo de um anexo no novo contrato, regras de operação e controle do fluxo de dados de projetos entre a CEF e o Ministério, com base numa



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- metodologia adotada para Extração, Transformação e Carga (ETL), etapa primordial para a modelagem e povoamento de uma Base de Dados Única (BDU) para uso corporativo;
- d) empoderamento técnico dos comitês participativos e deliberativos existentes ou que estão para serem instituídos no Ministério das Cidades, tais como: *Comitê Gestor de Tecnologia da Informação* (CGTI), instituído pela Portaria nº 480, de 25 de setembro de 2012; *Comitê Gestor de Dados Abertos* (CGDA), ainda a ser instituído; *Grupo de Trabalho para Elaboração de Novo Contrato de Prestação de Serviços com a Caixa Econômica Federal* (GT-CAIXA), constituído pela Portaria nº 542, de 31 de outubro de 2016, do Ministério das Cidades;
- e) oportunidade de protagonismo maior da unidade de gestão de TIC a partir da modelagem dos novos programas – *Cartão Reforma* e *Regularização Fundiária*, buscando-se explorar o potencial estratégico das TICs para melhoria do desempenho geral dos investimentos do Ministério das Cidades; e
- f) estabelecimento de uma prática de prospecção continuada de tecnologias que poderão integrar soluções inovadoras no ambiente de TIC do Ministério das Cidades, tais como as de georreferenciamento remoto com uso de imagens digitais tomadas por satélites e as de gestão de *portfolio* de projetos; é importante ressaltar-se, a propósito, que no *Programa Cartão Reforma* está previsto o georreferenciamento com uso de tecnologias de imagens digitais do solo urbano, ainda que apenas para a missão de delimitação espacial de polígonos de intervenção dos projetos nas cidades.

Em relação à necessidade de qualificação dos dados provenientes da Caixa Econômica Federal (CEF), na condição de mandatária operacional do Ministério das Cidades, a então *Controladoria Geral da União da Presidência da República* (CGU/PR) registrou o seguinte em seu *Relatório de Auditoria Anual de Contas*, tendo como unidade auditada a Secretaria Executiva do Ministério das Cidades (ver *Relatório nº 201600725*, *verbis*, com grifos nossos; arquivo digital disponível em: <http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/relatorios/Relatorio de Auditoria.pdf>):

AVALIAÇÃO DA CONFIABILIDADE DAS INFORMAÇÕES DA BASE DE DADOS DA CAIXA

*Ainda sobre a avaliação da gestão das transferências realizadas pelo Ministério das Cidades por intermédio da CAIXA, na função de Mandatária, um dos pontos abordados pela equipe de auditoria foi a utilização da base de dados da CAIXA pelo Ministério para a gestão das transferências. As informações contidas na referida base de dados, que concentra os dados (muitos exclusivos dessa base) de **mais de 98 mil instrumentos de transferências** sob a responsabilidade do Ministério das Cidades e que representam **investimentos da ordem de aproximadamente R\$ 143 bilhões** (base de dados de 08/07/2015 - instrumentos de transferência ativos e inativos em todas as situações), são descritas pelo gestor, nas manifestações colhidas durante os trabalhos de auditoria, como “**carentes de exatidão e confiabilidade**”, “**inconsistentes**”, “**frágeis**”.*



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Essa falta de confiabilidade e também de completude foi convalidada pela equipe de auditoria, que em trabalho de pesquisa junto à base de dados, verificou a ausência de preenchimento de milhares de campos de informações, além da divergência entre as informações contidas na base de dados com as presentes no SICONV para o mesmo instrumento de transferência.

3.9. Diretrizes Estratégicas de TIC

Corroboram com a abordagem programática do planejamento estratégico institucional assumida nesta revisão do PDTIC do Ministério das Cidades a existência de documentos de planejamento governamental bastante sofisticados, tais como o Plano Plurianual (PPA), o Plano Estratégico do Ministério das Cidades e o relatório de consultoria do Movimento Brasil Competitivo (MBC). Outros referenciais estratégicos também contribuem para a tese acerca da existência de estratégias de negócio das quais poderão derivar as estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs), tais como a Política de Governança Digital (PGD) instituída pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, com as seguintes finalidades (*litteris*):

- I - gerar benefícios para a sociedade mediante o uso da informação e dos recursos de tecnologia da informação e comunicação na prestação de serviços públicos;*
- II - estimular a participação da sociedade na formulação, na implementação, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas e dos serviços públicos disponibilizados em meio digital; e*
- III - assegurar a obtenção de informações pela sociedade, observadas as restrições legalmente previstas.*

O Decreto 8638/2016 também estabelece alguns conceitos importantes no contexto da atualização deste PDTIC (*verbis*, com grifos nossos):

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - autosserviço - *serviço público disponibilizado em meio digital que pode ser utilizado pelo próprio cidadão, sem auxílio do órgão ou da entidade ofertante do serviço;*

II - dados em formato aberto - *dados representados em meio digital em um formato sobre o qual nenhuma organização tenha controle exclusivo, passíveis de utilização por qualquer pessoa;*

III - governança digital - *a utilização pelo setor público de recursos de tecnologia da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a disponibilização de informação e a prestação de serviços públicos, incentivar a participação da sociedade no processo de tomada de decisão e aprimorar os níveis de responsabilidade, transparência e efetividade do governo;*



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

IV - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de órgão ou entidade para determinado período;

V - rede de conhecimento - associação de indivíduos constituída para permitir a interação, o debate, a criação, o aprimoramento e a disseminação de conhecimento sobre assuntos relativos à governança digital e a temas correlatos;
e

VI - tecnologia da informação e comunicação - ativo estratégico que apoia processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações.

Art. 3º A Política de Governança Digital observará os seguintes **princípios**:

I - foco nas necessidades da sociedade;

II - abertura e transparência;

III - compartilhamento da capacidade de serviço;

IV - simplicidade;

V - priorização de serviços públicos disponibilizados em meio digital;

VI - segurança e privacidade;

VII - participação e controle social;

VIII - governo como plataforma; e

IX - inovação.

Art. 4º O **planejamento e a execução de programas, projetos e processos relativos à governança digital** pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão observar as seguintes **diretrizes**:

I - o autosserviço será a forma prioritária de prestação de serviços públicos disponibilizados em meio digital;

II - serão oferecidos canais digitais de participação social na formulação, na implementação, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas e dos serviços públicos disponibilizados em meio digital;

III - os dados serão disponibilizados em formato aberto, amplamente acessível e utilizável por pessoas e máquinas, assegurados os direitos à segurança e à privacidade;



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

*IV - será promovido o reuso de dados pelos diferentes setores da sociedade, com o objetivo de estimular a **transparência ativa de informações**, prevista no art. 3º e no art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e*

*V - observadas as disposições da Lei nº 12.527, de 2011, será implementado o **compartilhamento de dados entre os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional**, sempre que houver necessidade de simplificar a prestação de serviços à sociedade.*

*Parágrafo único. As **soluções de tecnologia da informação e comunicação** desenvolvidas ou adquiridas pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional **observarão o disposto nos incisos I a V do caput deste artigo**.*

Com clareza solar, esse normativo condiciona a própria elaboração dos PDTICs ao estabelecer princípios e diretrizes de governança digital que devem ser adotadas por todos os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo federal. Em nível estratégico de governo, o Decreto 8638/2016 estabelece importantes pontos de referência para a elaboração de PDTICs ao vincular estes planos setoriais ao próprio Plano Plurianual (PPA), que representa o nível mais elevado de planejamento governamental no Brasil (*verbis*, grifos nossos):

*Art. 5º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão editará a **Estratégia de Governança Digital - EGD da administração pública federal**, documento que definirá os objetivos estratégicos, as metas, os indicadores e as iniciativas da Política de Governança Digital e **norteará programas, projetos, serviços, sistemas e atividades a ela relacionados**.*

*Parágrafo único. **O período de vigência da EGD coincidirá com o prazo de vigência do Plano Plurianual - PPA.***

Art. 6º Para a formulação da EGD, serão considerados:

*I - o **alinhamento com as políticas públicas e os programas do Governo federal**, com o objetivo de **identificar oportunidades que possam ser alavancadas pelo uso de tecnologia da informação e comunicação**; e*

*II - a **ampla participação da sociedade e dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional**.*

Art. 7º A formulação, o monitoramento, a avaliação e a revisão da EGD serão coordenados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com participação de suas unidades que atuam como órgão central dos sistemas estruturantes do Poder Executivo federal.

Art. 8º Para contribuir com o alcance dos objetivos estabelecidos na EGD, os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional elaborarão:



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

I - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ou instrumento equivalente de planejamento de tecnologia da informação e comunicação; e

II - instrumento de planejamento de segurança da informação e comunicação e de segurança cibernética.

Parágrafo único. Os instrumentos de planejamento de que tratam os incisos I e II do caput serão atualizados para atender as disposições da EGD em vigor.

O documento que apresenta a primeira versão da *Estratégia de Governança Digital (EGD)*, de uso compulsório por todos os órgãos públicos do Poder Executivo Federal, se encontra disponível em: <https://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/Estrategia-de-Governanca-Digital.pdf>. A EGD é paradigmática, em termos conceituais, porque também é provocativa, propondo, logo no prefácio do mencionado documento, uma verdadeira mudança de mentalidade (*mindset*) nas equipes de gestão de TIC nos órgãos (*litteris*, com grifos nossos):

Nossas vidas já não podem mais ser dissociadas da tecnologia. As novas soluções, o crescente volume de dados e as inovações sociais geram mudanças cada vez mais rápidas e intensas em nosso dia a dia. O governo federal precisa acompanhar este movimento. Para isto foi instituída a Estratégia de Governança Digital (EGD), documento que agora está em suas mãos.

No âmbito governamental, o setor de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) sempre produziu estratégias voltadas para a sua área de atuação. Queremos mudar este enfoque, precisamos que a tecnologia promova serviços públicos digitais, viabilize o acesso à informação e amplie a participação social na construção de políticas públicas. O Estado deve ser uma presença na vida das pessoas e não mais um lugar, um endereço de repartição pública.

A EGD define os objetivos estratégicos, metas e indicadores da Política de Governança Digital, estabelecida pelo Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016. A publicação é composta de três eixos, dez objetivos e 51 iniciativas estratégicas. Com validade até 2019, este documento está alinhado ao Plano Plurianual (PPA 2016-2019).

Nosso principal desafio é cultural. Este não é documento somente para os servidores que atuam com TIC, é uma publicação voltada para todos que atuam no serviço público, porque a tecnologia deixou de ser uma atividade-meio há anos. Sua utilização está mudando a forma como o governo se relaciona com o cidadão.

A aplicação da tecnologia nas políticas públicas é fator determinante para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. A EGD é uma ponte para este novo modelo de gestão. Este documento mostra um caminho para seguirmos. Agora, precisamos de você ao nosso lado nesta longa jornada para



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

desburocratizar, modernizar, fortalecer e simplificar a relação do Estado com a sociedade.

Como parâmetro normativo para a necessidade de inovação no pensamento estratégico de TIC nos órgãos, além da atual concepção apenas programática, a própria Estratégia de Governança Digital (EGD) relaciona o conceito de PDTI com o de Plano Estratégico Institucional (PEI) da seguinte forma (*verbis*, com grifos nossos):

12 INTEGRAÇÃO COM OUTRAS ESTRATÉGIAS E PLANOS GOVERNAMENTAIS

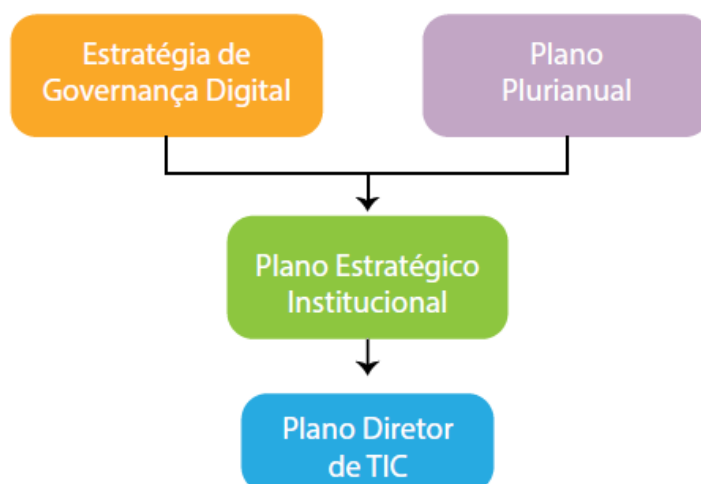
Visando a orquestração de forma mais efetiva das iniciativas de governo, foi observado o alinhamento da EGD às seguintes estratégias e planos governamentais:

- *Estratégia de Segurança da Informação e Comunicação e de Segurança Cibernética da APF, sob a responsabilidade da CM/PR;*
- *Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, coordenado pela CGU;*
- *Programa Nacional de Banda Larga, sob a responsabilidade do MC;*
- *Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentro.BR, sob a coordenação do MC.*

*Além disso, para o sucesso da EGD, os Planos Estratégicos Institucionais (PEI) e os Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional **devem se alinhar aos objetivos e às iniciativas constantes neste documento**, conforme ilustrado na **Figura 4**. Para tanto, os órgãos da APF deverão incluir, no conteúdo do PEI e do PDTIC, metas, ações e iniciativas relativas a governança digital que contribuam para o alcance dos objetivos desta Estratégia e propiciem o aprimoramento de suas práticas de governança digital.*

	Ministério das Cidades Secretaria Executiva Comitê Gestor de Tecnologia da Informação Coordenação-Geral de Modernização e Informática
PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

Figura 4 - Integração da EGD com outras estratégias e planos.



É imperioso, portanto, que a partir desta versão revisada do PDTI se evidencie, de modo bastante claro, a integração entre os objetivos estratégicos de TIC declarados neste documento e a Estratégia de Governança Digital (EGD), do Plano Plurianual (PPA) e do Plano Estratégico Institucional (PEI) do Ministério das Cidades, ressaltando-se que os 5 (cinco) programas finalísticos do órgão apresentam demandas de soluções tecnológicas que poderão pautar, por si mesmos, toda a estratégia de TIC a ser desenvolvida e implementada nos próximos anos. Consequentemente, o subitem 3.1.4 da versão anterior do PDTI deverá ser mais detalhado, com objetivos estratégicos e escopos que apontem, concretamente, para as necessidades de TIC do órgão, inclusive com objetivos e metas bem definidas a cada etapa de implementação dos 5 (cinco) programas de desenvolvimento urbano no PPA 2016-2019.

Embora alinhada com a respectiva norma de elaboração de planos aprovada pelo então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), a versão anterior deste plano, ao enunciar a missão, visão e os valores institucionais de referência, assim como os objetivos estratégicos, se situava num plano mais abstrato, exigindo-se certo esforço semiótico para contextualizá-lo na realidade do órgão. Com um esperado maior protagonismo da CGMI/SPOA nas questões do cotidiano das secretarias, espera-se que nas próximas versões deste PDTIC esses referenciais, assim como os consequentes objetivos estratégicos, possam ser mais aderentes à realidade do órgão (portanto menos abstratos), elicitando suas necessidades tecnológicas com uma visão mais estratégica e pontual, buscando inovações, e indicando soluções e produtos mais tangíveis, no escopo de suporte tecnológico aos programas e projetos de desenvolvimento das cidades patrocinados pelo Governo Federal.

Outra norma estrategicamente importante para a elaboração dos PDTIs é a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37, e no § 2º do art. 216, todos da Constituição Federal, mais conhecida como Lei de Acesso a Informação (LAI). O Governo Federal, seguindo uma tendência democrática mundial de promoção da transparência pública, em 13 de abril de 2012



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

editou a Instrução Normativa nº 4, de autoria da então Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, instituindo uma Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA),

Essa norma de dados abertos, em seu art. 1º, assim apresentou seus objetivos (*litteris*, com grifos nossos), que se alinham com necessidades concretas observadas na implementação de programas, projetos e ações a cargo do Ministério das Cidades:

I – definir, estruturar e coordenar a política de dados abertos, bem como estabelecer o seu modelo de funcionamento;

II – promover o ordenamento na geração, armazenamento, acesso, e compartilhamento de dados para uso do Poder Executivo federal e da sociedade;

III- definir e disciplinar os padrões e os aspectos técnicos referentes à disponibilização e disseminação de dados para uso do Poder Executivo federal e da sociedade;

IV – promover o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação e evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal;

V – apoiar, capacitar e fornecer suporte para a publicação de dados abertos aos órgãos e entidades do Poder Executivo federal ou que aderirem à INDA que não possuem prática, cultura e atribuições finalísticas de disseminação de dados;

VI – buscar a melhoria contínua da publicação de dados abertos, baseando-se nas melhores práticas concebidas nos cenários nacional e internacional;

VII – promover a colaboração entre governos dos diferentes níveis da federação e entre o Poder Executivo federal e a sociedade, por meio da publicação e do reuso de dados abertos;

VIII – promover e apoiar o desenvolvimento da cultura da publicidade de dados e informações na gestão pública;

IX – disponibilizar tecnologias e apoiar as ações dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal ou que aderirem à INDA na implementação da transparência ativa por meios digitais; e

X – promover a participação social na construção de um ecossistema de reuso e de agregação de valor dos dados públicos.

Em particular, deve-se ressaltar que a promoção da *colaboração entre governos dos diferentes níveis da federação e entre o Poder Executivo federal e a sociedade* prevista no inciso VII da IN 04/2012-SLTI/MP se aplica integralmente às estratégias institucionais do Ministério das Cidades em seu relacionamento com os entes federados responsáveis pela execução de projetos “na ponta”.



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Como se observou na retrospectiva sobre o histórico papel institucional do Ministério das Cidades e das organizações públicas federais similares que o antecederam na história administrativa do Brasil, suas “estratégias de negócio” são claramente delineáveis e têm persistido, com poucas alterações, há décadas. Como ponto positivo, essa perenidade nas estratégias de atuação do órgão, especialmente em seu relacionamento institucional com os entes federados que executam projetos de desenvolvimento urbano com recursos financeiros do Governo Federal, serve de sólido ponto de apoio para o desenvolvimento de estratégias de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Essa “linha de base” permite às equipes de planejamento estratégico de TIC do Ministério das Cidades prever, para desenvolvimento futuro, os passos seguintes:

- a) decompor, formalmente, essas estratégias de negócio existentes em fluxos de atividades, informações e decisões; a notação a ser utilizada para essa decomposição poderá ser a BPMN (*Business Process Management Notation*), que é dominada por gerentes de projetos do Ministério das Cidades e propiciam uma análise dos detalhes essenciais desses fluxos;
- b) correlacionar as estratégias de negócios assim decompostas a possíveis soluções de arquiteturas de informação e de sistemas mais adequados; após as análises, eventuais soluções arquiteturais mais específicas deverão ser integradas a um modelo corporativo mais consolidado (no caso da arquitetura de informações, a ideia de uma “Base de Dados Única – BDU” é compartilhada entre os analistas de sistemas do Ministério das Cidades);
- c) pesquisar, no mercado, tecnologias e produtos com potencial de suporte às soluções para implementação da arquitetura de sistemas; essa atividade poderá ser apoiada por serviços de empresas especializadas em pesquisas de mercado de TIC e de estratégias de TIC (*research market*), tais como *Gartner Group* (<http://www.gartner.com>), *Forrester Research* (<https://www.forrester.com>) e *IDC* (<http://www.marketresearch.com>);
- d) selecionar, entre as tecnologias e produtos disponíveis no mercado, os componentes de TIC para aquisição.

Concluindo este subitem do PDTIC, deve-se ter em mente que as estratégias de tecnologia da informação e comunicação (TIC) se revelam também de modo emergente, mesmo quando pensadas para o suporte tecnológico aos estáveis padrões históricos de atuação do órgão. Essas estratégias, pela sua amplitude e complexidade no ambiente institucional do Ministério das Cidades e seus milhares de parceiros, poderão ser desenvolvidas, com base na visão de Mintzberg (1994, p. 286) acerca da implementação do planejamento estratégico nas grandes organizações (*verbis*, grifos nossos):

(...) acreditamos que o processo de elaboração de estratégia é melhor caracterizado como um processo de aprendizado – formação no lugar de formulação. As pessoas atuam para pensar, e pensam para atuar. As duas ações se processam em dupla, como dois pés caminhando, eventualmente convergindo em padrões viáveis de comportamento (isto é, estratégias pensadas).



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.10. Objetivos Estratégicos

ID	Objetivo	Escopo
Econômico-Financeiro		
OE01	Promover a qualificação dos investimentos dos recursos públicos nos programas administrados pelo MCidades.	Trata-se da administração efetiva dos recursos aplicados aos programas executados por terceiros, bem como aos projetos internos do MCidades. Entende-se por qualidade a garantia de que os projetos respondam às demandas estratégicas da sociedade e do próprio MCidades para atender a essas demandas, possuir o controle do consumo de recursos e dos riscos associados à execução dos projetos
OE02	Possuir uma gestão operacional, orçamentária e financeira, efetivamente.	Assegurar a execução do planejamento orçamentário e financeiro e das operações internas (p. ex.: diárias e passagens, manutenção, outros custos logísticos, terceirizações, folha de pagamento, etc.) do MCidades.
Processos Internos		
OE03	Protagonizar o processo de tomada de decisão do Governo Federal.	Atuar proativamente na proposição e fornecimento de subsídios para a tomada de decisão relativa à formulação de políticas públicas voltadas ao planejamento urbano, habitação, saneamento, mobilidade urbana, acessibilidade e trânsito, garantindo que os critérios de decisão tenham clareza, sejam viáveis e aderentes às demandas da sociedade.
OE04	Articular-se proativamente com os demais ministérios, parceiros e sociedade.	Ser protagonista e atuar como articulador dos entes que estejam ligados direta ou indiretamente às políticas públicas formuladas e executadas pelo MCidades, assegurando ampla participação democrática.
OE05	Ter implantado o planejamento de longo prazo.	Assegurar que as diretrizes de longo prazo sejam respeitadas pelos planos funcionais (das secretarias) protegendo-os das eventuais decisões não técnicas. Evitar que as motivações e interferências de curto prazo contaminem os objetivos de longo prazo. Estruturar-se (processo de gestão da estratégia) para garantir a execução das estratégias traçadas.
OE06	Ofertar, continuamente, inovações e novas soluções urbanas para a sociedade.	Ter um processo de inovação claramente definido e implementado, que privilegie a transversalidade das soluções urbanas. Tais soluções devem ser fomentadas tanto do ponto de vista técnico-



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO


		econômico quanto político para sua efetiva absorção pelos municípios.
OE07	Promover o fortalecimento institucional dos entes federados.	Atuar proativamente para que os municípios se fortaleçam institucionalmente por meio de capacitações, eventos, fóruns, etc. e aumentem a sua capacidade de absorção e entrega das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano. Além disso, apoiar a elaboração e montagem do conjunto de projetos voltados ao planejamento e desenvolvimento urbano dos municípios.
OE08	Adquirir e compartilhar o conhecimento com os demais partícipes.	Ter um processo capaz de identificar, coletar, sintetizar e distribuir conhecimento relevante acerca de planejamento e desenvolvimento urbano entre os entes federados e a sociedade. Nesse processo, o MCidades deve atuar como facilitador promovendo, inclusive, projetos pilotos de novas soluções urbanas.
OE09	Monitorar e avaliar continuamente, a execução de suas Políticas Públicas.	Ter um processo (pessoas, tecnologia e procedimentos) capaz de monitorar a execução das políticas públicas que seja de fácil execução, flexível e capilar. Tal processo deve fornecer informações relevantes para a avaliação e eventuais ajustes nas ações de execução, evitando-se, a tempo, o desperdício de recursos.
OE10	Ter visão transversal de modo a integrar as políticas públicas setoriais e implementar o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU	Ter clareza das políticas públicas e de suas relações causais no curto, médio e longo prazo. Assegurar a gestão transversal dos processos de negócio do MCidades de modo a Integrar as políticas públicas setoriais. Implementar o SNDU em torno de uma política nacional de desenvolvimento urbano Integrada.
Aprendizado e Crescimento		
OE11	Fortalece a governança e alinhar a estrutura organizacional do Ministério das Cidades.	Fazer com que os papéis (atribuições e responsabilidades), em cada nível hierárquico, fiquem claros. Contar com uma estrutura regimental que responda às demandas estratégicas. Finalmente, definir modelos de governança para evitar ingerências e fortalecer as decisões políticas e administrativas do MCidades.
OE12	Ter clima organizacional agradável e acolhedor com qualidade de vida.	Gerir o clima organizacional por meio de pesquisas e ações decorrentes. Fomentar uma boa qualidade de vida aos servidores respeitando-se a diversidade do quadro funcional. Assegurar a existência de um “espírito de corpo”.



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

OE13	Adotar gestão por competência e a meritocracia.	Disponibilizar as competências demandadas pela estratégia e de ações de desenvolvimento, tanto de gestão quanto técnicas. Tanto quanto possível, alocar as pessoas segundo suas competências e experiências prévias. Ajustar o sistema de avaliação de desempenho e recompensa a critérios meritocráticos deixando claras as consequências, sejam positivas, ou, negativas em relação ao desempenho alcançado por cada um dos servidores.
OE14	Ter política interna efetiva de recursos humanos.	Fazer com que o plano funcional de RH esteja alinhado às demandas estratégicas do MCidades e de suas respectivas secretarias. Garantir a efetividade do recrutamento (atratividade), desenvolvimento e retenção dos servidores, bem como a existência de um plano de sucessão para as posições consideradas estratégicas. Atuar proativamente na elaboração das estratégias do MCidades. Fazer com que as posições gerenciais estratégicas sejam, preferencialmente, ocupadas pelos servidores de carreira, que devem ter o perfil de liderança desenvolvido.
OE15	Aprimorar a gestão de processos finalísticos e de apoio.	Adotar a gestão por processos em sua plenitude (ciclos de melhoria contínua). Identificar, mapear e otimizar os processos de negócio, tanto finalísticos quanto de apoio, adotando as melhores práticas de mercado. Assegurar a satisfação dos clientes externos e internos.
OE16	Ter sistemas de informações seguros, robustos, flexíveis e capazes de subsidiar a tomada de decisão de todas as secretarias.	Ter uma gestão de serviços de tecnologia de informação baseada em níveis de serviço (Acordos de Níveis de Serviço). Possuir sistemas que atendam, na plenitude, todas as secretarias. Criar independência do desenvolvimento e da manutenção dos sistemas de informação. Reduzir, ao máximo, a vulnerabilidade dos sistemas. Ter uma arquitetura tecnológica única (base de dados, sistemas operacionais, <i>front-end</i> , etc.) e que evite o retrabalho.
OE17	Ter e fomentar a atitude integradora nos servidores.	Garantir que os servidores tenham visão abrangente das políticas públicas e consigam perceber sua contribuição individual ao processo. Estimular os servidores a adotar uma postura de colaboração e, principalmente, de integração entre as áreas do ministério, por meio de ações de conscientização, de capacitação e das atividades cotidianas. Possuir

	Ministério das Cidades Secretaria Executiva Comitê Gestor de Tecnologia da Informação Coordenação-Geral de Modernização e Informática
PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

		líderes que estimulem o comportamento integrador. Recompensar as atitudes positivas e as ideias que busquem a integração.
--	--	--

3.11. Iniciativas Estratégicas

As Iniciativas Estratégicas (IE) são definidas como ações de intervenção, não repetitivas, que viabilizam o alcance das metas aspiracionais de longo prazo definidas no planejamento estratégico. Portanto, devem enfatizar as grandes lacunas de desempenho a serem cobertas no horizonte de planejamento definido. No caso do MCidades esta abordagem será no período compreendido entre 2014 e 2018.

ID	Projetos de Gestão
IE01	Desdobramento do Planejamento Estratégico do MCidades para unidades
IE02	Implantar e executar política de endomarketing e fortalecimento da imagem do MCidades
IE03	Gestão do conhecimento
IE04	Melhoria da governança de TIC
IE05	Revisão do modelo de contratualização com a Mandatária
IE06	Implantação da ouvidoria do MCidades
IE07	Revisão da estrutura organizacional
IE08	Gestão de Pessoas: meritocracia; clima organizacional e atitude integradora nos servidores
ID	Projetos Finalísticos
IE09	Ampliar capacitação e assistência técnica para fortalecimento dos Entes
IE10	Aprimoramento da regulamentação normativa do FGTS
IE11	Políticas de subsídios para operacionalização de serviços urbanos para famílias de baixa renda
IE12	6º Conferência Nacional das Cidades
IE13	Regulamentação dos instrumentos do Estatuto das Cidades e demais leis
IE14	Integração das políticas públicas do MCidades
IE15	Elaboração do Plano Nacional de Regularização Fundiária
IE16	Programa de desenvolvimento do setor água - INTERÁGUAS
IE17	Fortalecimento do SNHIS
IE18	Reformulação do PLANHAB
IE19	Sistema Nac. de Desenvolvimento Urbano - SNDU: projeto de lei
ID	Projetos de Sistemas
IE20	Sistema Corporativo
IE21	Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA
IE22	Laboratório de Computação Científica Aplicada à Análise Urbana - LACAU



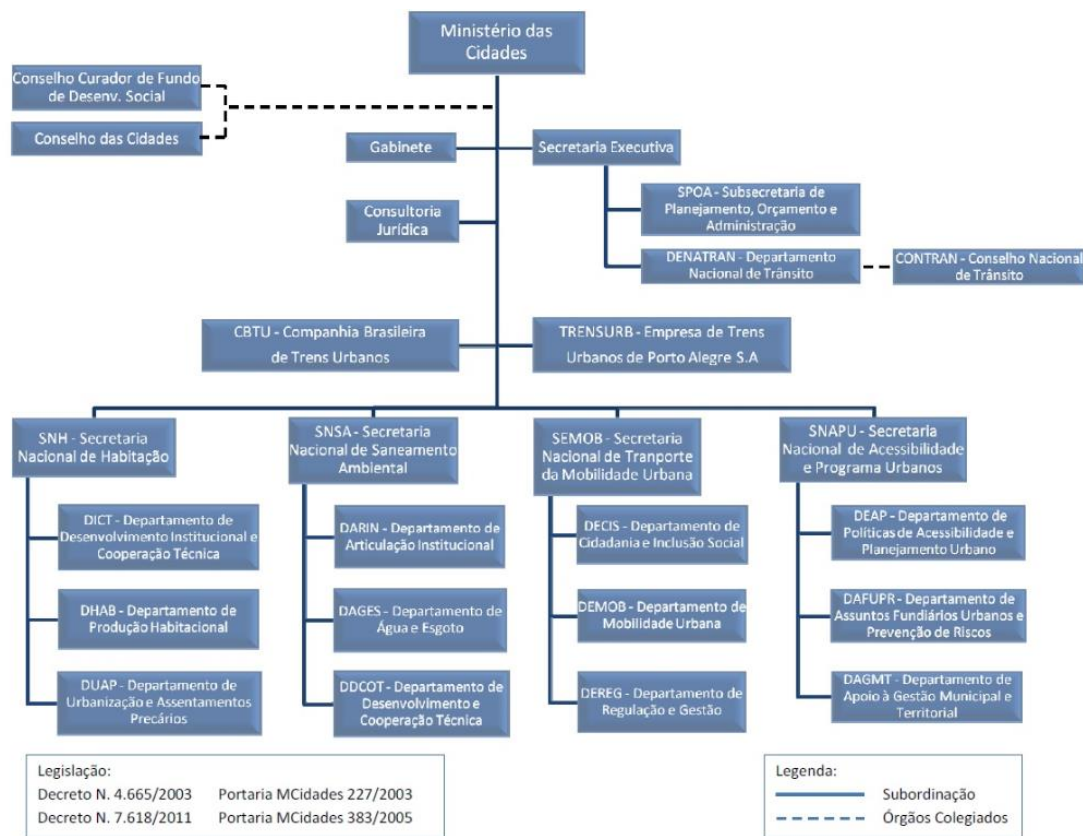
Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

IE23	Cadastro de beneficiários de Habitação de Interesse Social
IE24	Sistema integrado para gestão de RH
IE25	Sistema de Informações em Mobilidade Urbana - SIMU
IE26	Sistema Nacional de Estatística de Trânsito
IE27	Fortalecimento do monitoramento do MCMV

3.12. Estrutura do Ministério das Cidades

O Ministério das Cidades conta com cerca de 1.200 colaboradores, estes que utilizam computadores, aplicativos, impressoras, e-mail, internet, bases de dados e outros serviços de TIC, possui o seguinte organograma:



A Coordenação Geral de Modernização e Informática encontra-se subordinada à SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração e o Comitê Gestor de TI entende que deveria ser uma Diretoria vinculada diretamente à Secretaria Executiva.



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.13. Referencial Estratégico de TIC

3.13.1. Missão da CGMI

Fornecer serviços de tecnologia da informação adequados, seguros e eficientes às necessidades do Ministério das Cidades (MCID) em benefício da sociedade, por meio de ferramentas de gestão participativa, transparência de informações e oferta de serviços digitais.

3.13.2. Visão da CGMI

Ser reconhecida como área estratégica pela qualidade de serviços de TIC prestados ao cidadão por meio de métodos tecnológicos ágeis que possibilitem a disponibilização de informações e estimulem a participação da sociedade nas políticas públicas do MCID.

3.13.3. Objetivos Estratégicos da CGMI

Perspectiva: Cidadão

- Prover serviços digitais
- Fomentar a participação do cidadão
- Melhorar canal de comunicação com a sociedade
- Fomentar o uso da TIC para promover a publicidade e transparência das informações de interesse da sociedade.

Perspectiva: Cliente

- Buscar a satisfação do cliente
 - Criar e melhorar canal de comunicação com o cliente

Perspectiva: Processos Internos

- Definir e Implementar modelos de Desenvolvimento de Software
- Definir e Implementar Política de Segurança da Informação
- Identificar e mapear processos de trabalho
- Implementar a Gestão de Serviços
- Implementar a Gestão de Projetos
- Implementar a Gestão de Contratos

Perspectiva: Recursos

- Melhorar a infraestrutura física
- Definir e implementar plano de capacitação
- Valorizar o servidor
- Alocar com eficiência os recursos financeiros de TIC



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- Estruturar e manter quadro adequado de pessoal

3.13.4. Atribuições Regimentais da CGMI


Segundo o Regimento Interno do Ministério das Cidades, em seu art. 26, à Coordenação-Geral de Modernização e Informática compete:

- participar da formulação e implementar as políticas de modernização administrativa e de informática a serem empreendidas no âmbito do Ministério, em consonância com as orientações dos órgãos centrais dos sistemas, bem como propor diretrizes para o desenvolvimento das atividades da área;
- planejar e coordenar as ações de modernização administrativa e de informática dos órgãos do Ministério, em conformidade com as políticas públicas;
- elaborar e propor normas de utilização de uso dos recursos tecnológicos do Ministério que permitam o seu bom uso; e
- assistir o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração na área de sua competência.

3.13.5. Estrutura da CGMI

A estrutura da CGMI, conforme o Regimento Interno de Ministério das Cidades elaborado em 2003 é a que consta na figura a seguir:



	Ministério das Cidades Secretaria Executiva Comitê Gestor de Tecnologia da Informação Coordenação-Geral de Modernização e Informática
PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

ESTRUTURA ATUAL			
Unidade	Sigla	Cargo / Função	Nível de Função DAS
Coordenação Geral de Modernização e Informática	CGMI	Coordenador Geral	101.4
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas e Administração de dados	CDSAD	Coordenador	101.3
Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	DDS	Chefe de Divisão	101.2
Divisão de Administração de Dados	DAD	Chefe de Divisão	101.2
Coordenação de Tecnologia da Informação	CTI	Coordenador	101.3
Divisão de Tecnologia e Suporte	DTS	Chefe de Divisão	101.2

3.13.6. Análise SWOT

A Análise *SWOT*, ou Análise FOFA ou FFOA (com a primeiras letras de “Forças”, “Fraquezas”, “Oportunidades” e “Ameças”, em português), é uma ferramenta metodológica utilizada para se executar análise de cenário (ou análise de ambiente de negócios), sendo usada como base para gestão e planejamento estratégico de uma corporação ou empresa. O termo *SWOT* é um acrônimo oriundo do jargão técnico no idioma inglês relativo aos conceitos: *Strengths* (Forças), *Weaknesses* (Fraquezas), *Opportunities* (Oportunidades) e *Threats* (Ameças).

Ambiente Interno	Ambiente Externo
Forças	Oportunidades
Conhecimento técnico Ambiente de trabalho Persistência	Capacitação Atuação dos órgãos de Controle Programas do Ministério
Fraquezas	Ameças
Desorganização Falta de pessoal Falta de planejamento Falta de governança de TIC Falta de apoio superior	Mudança política Falta execução do planejamento da instituição Falta de recursos financeiros



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Falta de processo formal / planejamento
Falta de *feedback* para o usuário
Parque tecnológico desatualizado

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO PDTIC

4.1. Princípios

Princípios são direcionamentos básicos e gerais que delimitam de onde devemos partir em busca de algo, regularmente delimitado por instrumentos legais, diretrizes de governo, recomendações e determinações das instâncias de controle, melhores práticas de mercado e pelo próprio contexto da estrutura de TIC do MCID.

Princípios		Fonte
#	Descrição	
P1	Alinhamento dos objetivos institucionais de TI às estratégias de negócio.	PEI 2014-2018, EGD 2016/2019, COBIT 4.1 e Acórdão 1.603/2008 Plenário TCU
P2	As contratações de bens e serviços de TI deverão ser precedidas de planejamento, seguindo o previsto no PDTIC, com foco nas necessidades do cidadão.	IN SLTI/MP N° 04 Acórdãos 1.558/2003 e 1.603/2008 – Plenário. EGD 2016-2019.
P3	Planejamento dos investimentos de hardware e software seguindo políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais.	IN SLTI/MP N° 04
P4	Estímulo à atuação dos servidores do MP como gestores, terceirizando a execução.	Decreto-Lei N° 200/1967 Decreto N° 2.271/1997
P5	Garantia de suporte de informação adequado, dinâmico, confiável e eficaz.	EGD 2016-2019
P6	Estímulo ao desenvolvimento, à padronização, à integração, à normalização dos serviços e à disseminação de informações aos órgãos da Administração Pública Federal e à sociedade.	Decreto 7.579, de 11 de outubro de 2011. EGD 2016-2019
P7	Utilização racional e transparente dos recursos de TIC, visando à melhoria da qualidade e da produtividade do ciclo da informação.	EGD 2016-2019
P8	Promoção da integração entre os sistemas de gestão governamental.	EGD 2016-2019 Portaria SLTI/MP 05/2005
P9	Estímulo à adoção de soluções livres sempre que atenderem às necessidades do negócio.	EGD 2016-2019
P10	Garantia da segurança em TIC.	EGD 2016-2019 IN GSI/PR N° 01



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Princípios		Fonte
P11	Garantia da melhoria contínua da infraestrutura de TIC.	EGD 2016-2019
P12	Melhoria da eficiência dos processos e prestação de serviços de TIC com a colaboração da sociedade.	EGD 2016-2019PEI 2014-2018
P13	Estímulo e promoção da formação, do desenvolvimento e do treinamento dos servidores que atuam na área de TIC.	EGD 2016-2019

4.2. Diretrizes

As diretrizes são as linhas segundo as quais se traça um plano para alcançar uma finalidade. As diretrizes deste PDTIC são as seguintes:

Diretrizes	
#	Descrição
D1	Promover a governança de TIC no MCID.
D2	Buscar excelência, inovação e criatividade na gestão.
D3	Garantir que as propostas orçamentárias de TIC sejam elaboradas com base em planejamentos e alinhadas com os objetivos de negócio.
D4	Terceirizar atividades de execução, possibilitando a atuação dos servidores do quadro do MCID em atividades de gestão.
D5	Garantir a disponibilidade e integridade da informação.
D6	Estabelecer, gerir, incentivar e manter políticas públicas por meios eletrônicos e dados abertos com participação da sociedade.
D7	Investir no aumento da produtividade e otimização dos recursos de TIC para atendimento direto ao cidadão.
D8	Promover a melhoria dos sistemas de informação do MP.
D9	Buscar a integração de dados, processos, sistemas e infraestrutura para melhoria da prestação dos serviços digitais. .
D10	Estimular a adoção de metodologia de desenvolvimento de sistemas, procurando assegurar padronização, integridade e segurança.
D11	Adotar padrões abertos no desenvolvimento de tecnologia da informação e Comunicação.
D12	Promover o atendimento às normas de acessibilidade (<i>e-Mag</i>) e interoperabilidade do Governo Eletrônico (<i>e-Ping</i>), incluindo padrões de governança.
D13	Garantir a segurança da informação e comunicações.
D14	Buscar a melhoria contínua da infraestrutura de TIC.
D15	Manter os processos internos de TIC mapeados, formalizados, mensurados e otimizados.
D16	Promover capacitação/formação de servidores de TIC no MCID.

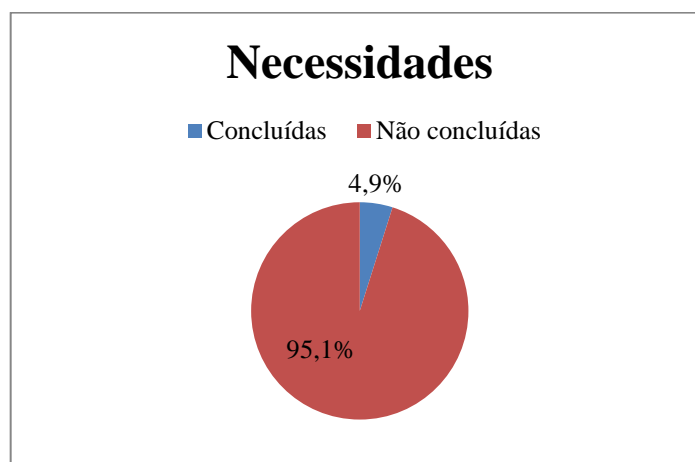


5. RESULTADOS DO PDTIC ANTERIOR

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação vigente no período de 2015 a 2016 definiu 41 necessidades, 20 metas e 61 ações. As necessidades levantadas passaram por 7 critérios de priorização propostos pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) em que as pontuações totais variaram de 6500 (máximo) e 2125 (mínimo).

Cumprir ressaltar que das necessidades levantadas, apenas a necessidade 01 (NC01) não passou pelos critérios de priorização estabelecidos, pois se trata de um serviço contínuo, de execução obrigatória para garantir o funcionamento dos serviços de TIC do Ministério das Cidades. Por essa razão, essa necessidade recebeu uma pontuação total de 6.500, valor considerado máximo pela metodologia adotada.

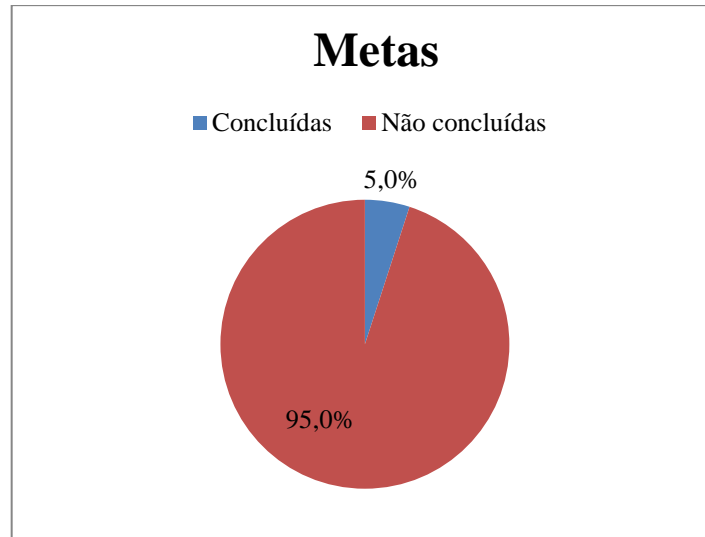
Com relação às demais necessidades, verificou-se que das 41 identificadas, 2 foram totalmente satisfeitas, representando um total de 4,9%, conforme ilustrado a seguir:



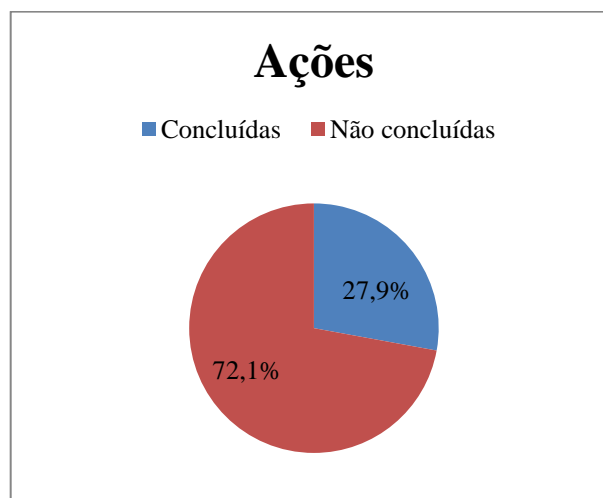
Convém registrar que as duas necessidades concluídas foram classificadas na posição 10ª e 16ª da ordem de prioridade definida pelo CGTI, fato este que demonstra falha no cumprimento do planejamento realizado, uma vez que outras necessidades de maior prioridade não foram executadas. Com relação às metas identificadas, apenas a M15: “Reduzir o número de processos em papel criados no Mcidades” foi concluída, o que representa um percentual de 5%:



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



No que se refere às ações elencadas para atender as necessidades e as metas estabelecidas, 17 foram concluídas, o que significa um total de 27,9%, conforme imagem abaixo:



O presente levantamento evidenciou a necessidade de adequar a realidade da CGMI/MCidades ao PDTIC 2017-2018, principalmente em relação às demandas de contratações e desenvolvimento de sistemas do Ministério que é maior que a capacidade da CGMI. Foi possível perceber, ainda, que apesar do baixo resultado alcançado no PDTIC, outros projetos não mapeados no documento foram executados de forma prioritária, por decisões de ordem legal ou administrativa. Por fim, verificou-se a necessidade de rever a metodologia de planejamento que vem sendo adotada por meio de alinhamento com as áreas de negócio a fim de viabilizar o cumprimento das ações de acordo com as prioridades pré-determinadas pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A seguir são apresentados os documentos usados como referência para a elaboração do presente PDTIC:

ID	Documento
DR1	Plano Estratégico do Ministério das Cidades 2014-2018
DR2	Portaria nº 480, de 25 de Setembro DE 2012.
DR3	Instrução Normativa nº 04, de 11 de Setembro de 2014.
DR4	Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.
DR5	PDTIC 2015/2016 – Ministério das Cidades
DR6	http://www.cidades.gov.br/
DR7	Portaria 227 de 04 de julho de 2003 - Ministério das Cidades
DR8	Portaria 480 de 25 de setembro de 2012 - Ministério das Cidades
DR9	Portaria 283 de 18 de agosto de 1995
DR10	Constituição Federal de 1988
DR11	Decreto-lei nº 200/1967
DR12	Cobit 4.1
DR13	ITIL V3.0 2011
DR14	Plano Plurianual da União - 2016 a 2019.
DR15	Estratégia De Governança Digital - EGD 2016/2019
DR16	Guia de Elaboração de PDTI v1.0 - SISP
DR17	Elaboração do PDTI – RNP



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

7. METODOLOGIA APLICADA

O principal referencial metodológico utilizado para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério das Cidades 2017-2018 foi o Guia de Elaboração de PDTI do SISP - Versão 1.0. Este guia tem por finalidade disponibilizar informações para auxiliar a elaboração de um Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC, com conteúdo e qualidade mínimos para aprimorar a gestão da Tecnologia da Informação nos órgãos da Administração Pública Federal – APF.

O Guia foi elaborado pelo Grupo de Consultores em Elaboração e Monitoramento de PDTIC da STI/MP, e também contou com o apoio de outras equipes da STI/MP, além de colaboradores de outros órgãos. O material foi concebido para aplicação pelos órgãos membros do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, conforme decreto 7.579 de 11 de outubro de 2011.

Este documento baseou-se em modelos de mercado e no material didático do curso Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do programa Desenvolvimento de Gestores de Tecnologia da Informação – DGTI da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. A partir daí, buscou-se uma adaptação da proposta considerando a realidade da TIC dos órgãos do SISP, as práticas e modelos de PDTIC usados por esses órgãos e as consultorias de apoio à elaboração de PDTIC realizadas pelo Grupo Consultor.

O guia alinha-se, também, à EGD 2016-2019, quanto ao atendimento dos objetivos estratégicos: OE.03 - Garantir a segurança da informação e comunicação do Estado e o sigilo das informações do cidadão; OE.05 - Melhorar a governança e a gestão por meio do uso da tecnologia; OE.06 - Facilitar e universalizar o uso e o acesso aos serviços digitais; OE.07 - Compartilhar e integrar dados, processos, sistemas, serviços e infraestrutura; OE.10 - Aprimorar a interação direta entre governo e sociedade. Além disso, foram observadas as referências legais aplicáveis ao tema, a fim de prover conformidade normativa.

Ressalta-se que os conteúdos abordados, bem como as estratégias e táticas sugeridas são referências, ou seja, este documento não estabelece uma metodologia obrigatória de elaboração de PDTIC para os órgãos membros do SISP. Dessa forma, os órgãos têm a faculdade de somá-lo a outros modelos de mercado, adaptá-lo às necessidades e ao nível de maturidade de governança de sua instituição, ou ainda, adotar outra metodologia que considerem apropriadas para a construção de seus planos.

7.1. Processo de Elaboração do PDTIC

Com base no Guia de Elaboração de PDTI do SISP, propôs-se o processo desenhado na figura a seguir para realizar a elaboração do PDTIC do Ministério das Cidades.



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

7.1.1. Atividades do Processo

Definir Abrangência do PDTIC

Descrição: Definir a abrangência e o período de validade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC.

Definir a Equipe de Elaboração do PDTIC

Descrição: Definir a equipe de elaboração do Plano Diretor de TIC - EqPDTIC.

Desenvolver Atividades de Planejamento

Descrição: Descrever a metodologia de elaboração do PDTIC, Identificar e reunir os documentos de referência, Identificar Estratégias da Organização, Identificar princípios e diretrizes e Elaborar o plano de trabalho do PDTIC.

Realizar Diagnóstico da TIC

Descrição: Avaliar os resultados Planejamento de TIC anterior, Analisar o Referencial Estratégico da área de TIC, Analisar a Organização da TIC, Realizar Análise SWOT da TIC.

Identificar Necessidades

Descrição Identificar e sistematizar as necessidades de informação, infraestrutura, pessoal e contratações da organização.

Alinhar Necessidades às Ações e Recursos de TIC

Descrição: Alinhar as necessidades às ações e recursos de TIC para que o comitê tenha embasamento em relação à priorização das necessidades.

Atualizar Critérios de Priorização

Descrição: Atualizar os critérios de priorização em função do conhecimento das necessidades consolidadas.

Priorizar as Necessidades

Descrição: Priorizar as necessidades inventariadas por meio da aplicação dos critérios de priorização definidos pelo Comitê de TI, no processo anterior

Ajustar Metas e Riscos

Descrição: Após a priorização das necessidades é necessário realizar ajustes de metas e riscos das necessidades elencadas.

Consolidação da Minuta do PDTIC

Descrição: Consolidar a minuta do PDTIC, de posse das análises feitas e de todas as revisões aprovadas, conforme o formato recomendado pelo Guia de Elaboração do PDTI do SISP.

Aprovação da Minuta do PDTIC



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Descrição: Aprovar a Minuta do PDTIC avaliando a consistência técnica da proposta recebida, a compatibilidade político-social, orçamentário, financeira, a efetiva disponibilidade de recursos humanos em quantidade e qualidade para a sua realização e a consistência e mensurabilidade dos objetivos definidos e benefícios pretendidos.

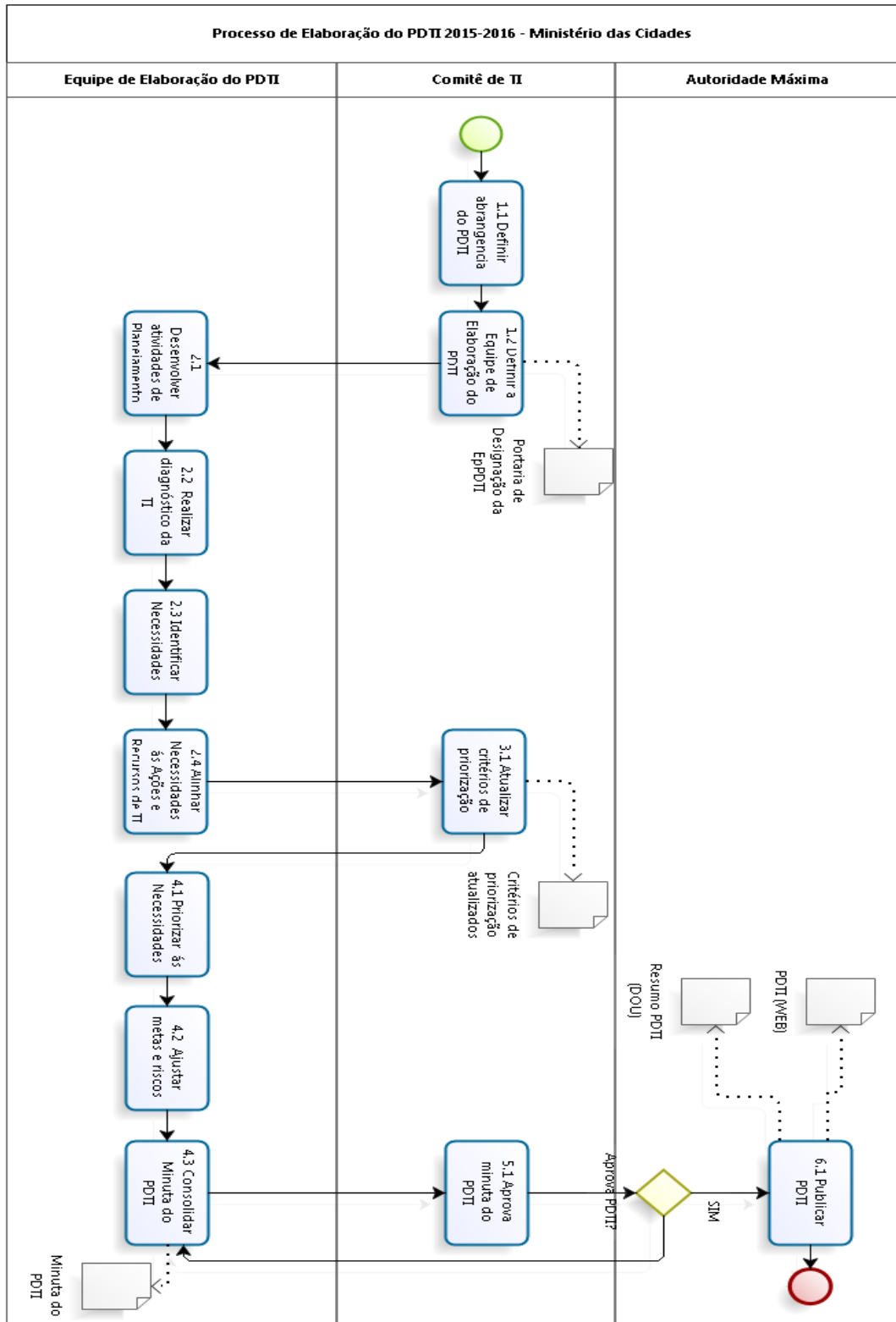
Publicação do PDTIC

Descrição: Publicar o documento do PDTIC aprovado e assinado, na íntegra, no sítio do órgão (na *Web*) e o resumo no Diário Oficial da União – DOU.



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO





PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

8. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

8.1. Necessidades Identificadas

As necessidades identificadas a seguir fazem parte do trabalho de consolidação das necessidades das áreas finalísticas do Ministério das Cidades, a lista das necessidades levantadas por setor encontra-se no anexo deste documento.

ID	Necessidade	Detalhamento	Alinhamento Estratégico	Domínio	Requisitante
NC01	Manutenção dos serviços de Tecnologia da Informação.	Manter a infraestrutura tecnológica e os serviços essenciais de TIC em operação contínua, sem interrupções contratuais ou da prestação dos serviços.	OE09	Serviços de TIC	MCIDADES
NC02	Manutenção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e de soluções de gestão eletrônica de documentos, processos e arquivos físicos e digitais locais e	Manter disponível eletronicamente a documentação, automatização de processos e aprimoramento do controle documental.	OE15, OE16	Apoio ao Negócio	MCIDADES
NC03	Solução de Sistema Corporativo	Sistema para subsidiar todo o ministério de forma integrada, transparente, rápida e confiável.	OE01, OE03 OE10, OE16, IE20	Apoio ao Negócio	MCIDADES
NC04	Solução para gestão de Recursos Humanos	Sistema para gestão de Recursos Humanos	OE14, OE16, IE24	Sistemas de Informação	SPOA
NC05	Solução para gestão de Orçamento e Finanças	Sistema para gestão de orçamento e finanças, migração do BDSPOA ao SACIWEB.	OE02, OE16	Sistemas de Informação	SPOA/SNH
NC06	Solução para Gestão de Contratos e Licitação	Sistema para área de Gestão de Contratos e Licitação	OE16	Sistemas de Informação	CGLOG/SPOA/SNH



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NC07	Manutenção e promoção da evolução dos sistemas legados do Ministério das Cidades	Sustentar e manter os sistemas legados, conforme demandas das áreas finalísticas.	OE16	Sistemas de Informação	CGMI/SNH
NC08	Manutenção, ampliação e melhoria das redes de comunicação corporativa.	Manter, ampliar e melhorar as redes corporativas para atender às necessidades de comunicação.	OE09	Infraestrutura de TIC	CGMI/SNH
NC09	Implantar Governança da Tecnologia da Informação	Implantar os processos do COBIT 5 previstos no projeto de Governança de TIC do Ministério das Cidades	OE05	Gestão e Governança	MCIDADES
NC10	Solução para CAT Eletrônico	Sistema para otimizar a homologação de veículos	OE16	Sistemas de Informação	DENATRAN
NC11	Solução do Sistema Nacional de Estatística de Trânsito	Dar apoio na contratação e gestão do Sistema Nacional de Estatística de Trânsito	OE01, OE16 IE26	Apoio ao Negócio	DENATRAN
NC12	Solução de busca ao site da Câmara dos Deputados	Sistema para buscar informações sobre o Ministério das Cidades	OE16	Sistemas de Informação	GABINETE / ASPAR
NC13	Solução de Ouvidoria do MCidades	Solução para atendimento ao cidadão e servidores	OE16	Sistemas de Informação	GABINETE / ASPAR/SNH/ DENATRAN
NC14	Solução para gerenciamento de acervo bibliográfico	Sistema para gerenciar acervo em biblioteca e controlar empréstimo de livros	OE16	Sistemas de Informação	GABINETE / CONJUR/SNH
NC15	Solução para faturamento de mídia	Desenvolver Sistema pra Controle dos processos de faturamento de mídia (produção/plano de mídia)	OE16	Sistemas de Informação	GABINETE / ASCOM
NC16	Solução para 6ª Conferência Nacional das Cidades – 6ª CNC	Criação e disponibilização do sistema informatizado e site da 6ª Conferência Nacional das Cidades – 6ª CNC	OE16	Sistemas de Informação	SE



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NC17	Solução para consolidação e compilação de normativos	Solução para a consolidação e compilação de normativos, a exemplo do sitio FGTSLegis.	OE16	Sistemas de Informação	SE/DIACT/SNH
NC18	Sistema de Mobilidade Urbana - SIMU	Desenvolver Sistema de Mobilidade Urbana - SIMU	OE06, OE16, IE25	Sistemas de Informação	SEMOB/SNH
NC19	Modernização do parque tecnológico, com adoção de soluções de mobilidade e acessibilidade.	Renovar e modernizar continuamente o parque tecnológico, com adoção de soluções inovadoras e atualizadas.	OE16	Infraestrutura de TIC	MCIDADES
NC20	Solução do Sistema Nacional de Informação das Cidades - SNIC	Desenvolver Sistema Nacional de Informação das Cidades - SNIC.	OE06, OE10, OE16	Sistemas de Informação	SEMOB/SNH
NC21	Laboratório de Computação Científica Aplicada à Análise Urbana - LACAU	Acompanhamento técnico da implantação das soluções de TIC para o LACAU.	OE16, IE22	Apoio ao Negócio	SNDU/SNH
NC22	Solução para Monitoramento de Ocupação Urbana	Desenvolver Sistema SIMOU	OE09, OE16	Sistemas de Informação	SNDU/SNH
NC23	Sustentação da solução de apoio à regularização fundiária	Sustentar o Sistema de Informação Geográfica para regularização fundiária	OE16	Sistemas de Informação	SNDU/SNH
NC24	Solução de Cadastro de beneficiários de Habitação de Interesse Social	Desenvolver sistema para o Cadastro de beneficiários de Habitação de Interesse Social.	OE16, IE23	Sistemas de Informação	SNH
NC25	Sustentação da Solução para Informações de Saneamento	Sustentação do Sistema de Informação em Saneamento Básico - SINISA.	OE16, IE21	Sistemas de Informação	SNSA/SNH



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	Básico				
NC26	Solução de Central de Serviços da Logística	Adquirir e Implementar Central de Chamados/Serviços de Logística.	OE16	Sistemas de Informação	SPOA/CGLOG
NC27	Solução de desenvolvimento, diagramação e designer gráfico	Aquisição de softwares de desenvolvimento, diagramação e designer gráfico.	OE09	Infraestrutura de TIC	MCIDADES
NC28	Solução para a digitalização, reconhecimento de caracteres, conversão e edição de PDF.	Aquisição de solução para a digitalização, reconhecimento de caracteres, conversão e edição de PDF.	OE09	Infraestrutura de TIC	MCIDADES
NC29	Solução de modelagem de processos	Aquisição de solução de modelagem de processos de trabalho.	OE09	Infraestrutura de TIC	SE/SNH
NC30	Suíte de aplicativos de escritório	Aquisição e atualização do pacote Office e licenças Microsoft.	OE09	Infraestrutura de TIC	SE/SNH
NC31	Solução de Planejamento, Gestão Estratégica e Gestão de Projetos.	Aquisição de Sistema para Planejamento, Gestão Estratégica e gestão de projetos.	OE09	Infraestrutura de TIC	SE/SEMOB
NC32	Software e equipamentos de som para gravação de reuniões no plenário	Aquisição de software e equipamentos de som para gravação de reuniões no plenário	OE16	Infraestrutura de TIC	SE
NC33	Solução de sistema de Informação Geográfica	Aquisição de software de informação geográfica	OE09	Infraestrutura de TIC	SEMOB/SNSA/SNH
NC34	Solução de FTP seguro	Aquisição/renovação do sistema Q-Ware	OE09	Infraestrutura de TIC	SNH



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO


NC35	Solução de apoio à tomada de decisão	Aquisição de pacote de sistemas de apoio à decisão.	OE09	Infraestrutura de TIC	SNH
NC36	Aparelho GPS	Aquisição de aparelho GPS	OE09	Infraestrutura de TIC	SNH
NC37	Solução de Gerenciamento de Banco de Dados	Aquisição de pacote de softwares para administração de banco de dados	OE09	Infraestrutura de TIC	CGMI/SNH
NC38	Solução para prototipação, e design de sistemas	Ferramenta para desenvolvimento ágil de interfaces gráficas, design e protótipos.	OE09	Infraestrutura de TIC	CGMI/SNH
NC39	Gerenciamento de Segurança da Informação	Aquisição e implantação de equipamentos e sistemas, bem como elaboração de normas, políticas e diretrizes relacionadas à Segurança de Informação.	OE09	Gestão e Governança	CGMI/SNH
NC40	Capacitação dos Servidores em TIC	Capacitar os servidores em do Ministério das Cidades conforme ANEXO V	OE08	Gestão e Governança	MCIDADES
NC41	Solução para Fortalecimento e monitoramento do MCMV	Sistema para Fortalecimento do monitoramento do MCMV	OE16, IE27	Sistemas de Informação	SNH
NC42	Desenvolvimento de sites.	Desenvolver sites para projetos do MCidades	OE16	Sistemas de Informação	Mcidades
NC43	Sistema de patrimônio e almoxarifado	Sistema para gestão do Patrimônio e Almoxarifado	OE16	Sistemas de Informação	CGLOG
NC44	Sistema de gerenciamento e gestão de manutenção predial	Sistema para gerenciamento e gestão de manutenção predial	OE16	Sistemas de Informação	CGLOG
NC45	Solução para geração de relatórios gerenciais.	Sistema para emissão de relatórios gerenciais a partir da Base de Dados Única (BDU)	OE01,OE02, OE03, OE16,IE20	Sistemas de Informação	MCidades



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NC46	Sistema de gestão e monitoramento do “Cartão Reforma”	Apoio à gestão, acompanhamento e monitoramento do Programa “Cartão Reforma”, incluindo interface de transparência e controle social.	OE01, OE16, IE20, IE23	Sistemas de Informação	Mcidades
NC47	Integração com o sistema de fiscalização pelo cidadão “Desenvolve Brasil”	Gerar integração com o “Desenvolve Brasil” com o objetivo de facilitar a proatividade e tempestividade por parte do MCidades na averiguação e resposta à fiscalização por parte dos cidadãos da execução de obras com repasse do Governo Federal	OE01, OE04, OE09, OE11, OE16, IE20	Sistemas de Informação	SNH
NC48	Sistema do Ministério das Cidades para cadastramento de demanda, especialmente núcleos urbanos informais.	Desenvolver um sistema para cadastramento de demanda, especialmente núcleos urbanos informais.	OE16	Sistemas de Informação	SNDU
NC49	Sustentação aos softwares web que estão sendo desenvolvidos pela SNDU	Sustentar o Sistema de Auxílio a Regularização Fundiária (SARF) e o sistema de orçamentação em regularização fundiária (URBANO)	OE16	Sistemas de Informação	SNDU
NC50	Serviços de consultoria para TIC.	Aquisição de um serviço de consultoria para subsidiar à elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e seu necessário alinhamento aos objetivos e estratégias de negócio do órgão, aconselhamento independente em TIC, entre outros.	OE03,OE05,OE08,OE09,OE11,OE15,	Gestão e Governança	SE

	Ministério das Cidades Secretaria Executiva Comitê Gestor de Tecnologia da Informação Coordenação-Geral de Modernização e Informática
PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

NC51	Sistema de informações metropolitanas do Ministério das Cidades	Desenvolver um sistema de informações metropolitanas.	OE16	Sistemas de Informação	SNDU
NC52	Sistema de monitoramento das aplicações	Aquisição de sistema de monitoramento das aplicações	OE09	Infraestrutura de TI	CGMI
NC53	Plataforma de desenvolvimento Ágil	Aquisição de plataforma de desenvolvimento Ágil	OE09	Infraestrutura de TI	CGMI
NC54	Sustentação Sistema de Acompanhamento e Controle de Investimento (SACI)	Sustentação da Sistema informatizado para consolidar as informações e facilitar a gestão das transferências de recursos e das operações de crédito (financiamentos do FGTS e do BNDES) para obras e serviços de engenharia nas áreas de Saneamento Básico, Habitação, Mobilidade, Acessibilidade e Programas Urbanos.	OE16	Sistemas de Informação	Mcidas

8.2. Aplicação dos Critérios de Priorização às Necessidades

Em 10/01/2017, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) decidiu retirar os critérios de priorização anteriormente adotados e iniciar ação para reformulá-los, em razão das diversas mudanças ocorridas no Ministério, tornando-os incompatíveis com o atual contexto em que o órgão está inserido. Dessa forma, até que seja aprovado o novo critério de priorização, as necessidades constantes deste documento serão executadas de forma discricionária, por meio de avaliação dos gestores envolvidos e concordância da alta administração do órgão. Vale ressaltar que a discricionariedade aqui citada deverá primar pelo alcance dos objetivos estratégicos do órgão, em benefício da sociedade.



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

9. PLANO DE METAS E AÇÕES

9.1. Plano de Metas

O plano de metas da CGMI para atendimento das necessidades do Ministério está apresentado abaixo, sendo que alguns itens fazem parte de processos de sustentação da infraestrutura básica da TIC do ministério.

9.1.1 Metas do Domínio: Infraestrutura e Serviços de TIC

Meta		Indicador			Prazo	Necessidades Associadas
#	Propósito	Descrição	Valor Base	Valor da Meta		
M01	Ter serviços de TIC estruturantes e disponíveis ao usuário	Índice de disponibilidade dos serviços de TIC	80%	98%	dez/18	NC01, NC08
M02	Manter contratações de serviços de infraestrutura de TIC do ministério	Quantidade de contratos em vigência no período	80%	98%	dez/18	NC01, NC39
M03	Manter parque computacional atualizado	Percentual de equipamentos em garantia com fornecedor	35%	100%	dez/18	NC19, NC30
M04	Elevar o nível de satisfação dos usuários à infraestrutura de TIC	Nível de satisfação do usuário	70%	90%	dez/18	NC01, NC19, NC30
M05	Ter um Sistema Gerenciador de Segurança da Informação implantado.	Adequação às Normas Complementares DSIC atendidas pelo MCidades	60%	85%	dez/18	NC39



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

M06	Adquirir softwares contemplados para o período	Porcentagem das necessidades atendidas no período	70%	95%	dez/18	NC14, NC26, NC27, NC28, NC29, NC30, NC31, NC32, NC33, NC34, NC35, NC36, NC37, NC38, NC43, NC44, NC52, NC53
-----	--	---	-----	-----	--------	--

9.1.2 Metas do Domínio: Sistemas de Informação

Meta		Indicador			Prazo	Necessidades Associadas
#	Propósito	Descrição	Valor Base	Valor da Meta		
M07	Ter Sistemas de Apoio às áreas finalísticas implantados e em operação.	Quantidade de Sistemas em operação.	60%	100%	dez/18	NC04, NC05, NC06, NC07, NC12, NC15, NC16, NC17, NC18, NC20, NC22, NC23, NC24, NC25, NC41, NC42, NC45, NC46, NC47, NC48, NC49, NC 51, NC54.
M08	Solução de Ouvidoria do MCidades	Percentual do progresso do projeto de implantação	60%	100%	dez/18	NC13
M09	Prover solução para CAT eletrônico	Percentual do Progresso do projeto	60%	100%	dez/18	NC10




Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

9.1.3 Metas do Domínio: Apoio ao Negócio Gestão e Governança

Meta		Indicador			Prazo	Necessidades Associadas
#	Propósito	Descrição	Valor Base	Valor da Meta		
M10	Manter a redução do número de processos em papel criados no MCidades	Percentual de resmas de papeis economizados pelo MCidades no período	50%	80%	dez/18	NC02
M11	Aumentar o número de sistemas integrados das áreas finalísticas	Quantidade de módulos em operação do Sistema Corporativo	60%	100%	dez/18	NC03
M12	Prover apoio para a operação do Sistema Nacional de Estatística de Trânsito	Nível de satisfação da área demandante em relação ao apoio dado pela CGMI. (%)	60%	100%	dez/18	NC11
M13	Prover apoio para a operação do Laboratório de Computação Científica Aplicada à Análise Urbana - LACAU	Nível de satisfação da área demandante em relação ao apoio dado pela CGMI. (%)	60%	100%	dez/18	NC21
M14	Ter Governança em TIC no MCidades	Nível de Governança medido pelo TCU (iGovTI)	Nível básico	Nível intermediário	dez/18	NC09
M15	Qualificar servidores da CGMI	Quantidade de cursos realizados pelos servidores da CGMI	20	40	dez/18	NC40
M16	Ter serviço de consultoria de TIC	Percentual do Progresso do projeto	60%	100%	Dez/2018	NC50

	Ministério das Cidades Secretaria Executiva Comitê Gestor de Tecnologia da Informação Coordenação-Geral de Modernização e Informática
PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

9.2. Plano de Ações

9.2.1. Ações do Domínio: Infraestrutura e Serviços de TIC

Meta	Necessidade	Ação	Responsabilidade	Tempo Estimado
M01, M02	NC01	Contratação e manutenção dos serviços de infraestrutura e suporte (<i>Service Desk</i>).	CGMI	6 Meses
		Prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização.	CGMI	Continuado
		Prestação de serviços de correio eletrônico	CGMI	Continuado
		Disponibilização de link de internet	CGMI	Continuado
		Manutenção da sala cofre e <i>nobreaks</i>	CGMI	Continuado
		Manutenção dos ativos de rede	CGMI	Continuado
M01	NC08	Aquisição e implantação de Switches de borda com software gerenciador	CGMI	9 meses
		Aquisição e implantação de equipamentos e sistemas para a ampliação do Centro de Processamento de Dados – CPD	CGMI	9 meses
M03, M04	NC19	Aquisição de equipamentos para a renovação do parque computacional do ministério	CGMI	6 meses
		Aquisição de Notebooks/Ultrabooks	CGMI	6 meses
		Aquisição e atualização/regularização das licenças Microsoft	CGMI	6 meses
		Adquirir equipamentos computacionais periféricos	CGMI	6 meses
M05	NC39	Planejamento e contratação para replicação do sítio externamente	CGMI	6 meses
		Aquisição e implantação de equipamentos e sistemas para segurança da informação	CGMI	6 meses
		Aquisição e implantação de Certificados Digitais	CGMI	6 meses




Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

		Aquisição e implantação de Sala de Situação/ Monitoramento	CGMI	6 meses
		Atualização da POSIC e elaboração de Normas Complementares à POSIC	CGMI	12 meses
M06	NC14, NC26, NC27, NC28, NC29, NC30, NC31, NC32, NC33, NC34, NC35, NC36, NC37, NC38, NC43, NC44, NC52, NC53	Estudo preliminar e análise de necessidade	CGMI	1 Mês
		Planejamento da contratação e elaborar termo de referência e artefatos	CGMI	2 Meses
		Seleção do fornecedor e Licitação	CGMI e COLIC	2 Meses
		Gestão e fiscalização do contrato	CGMI e COLIC	Continuado

9.2.2. Ações do Domínio: Sistemas de Informação

Metas	Necessidade	Ação	Responsabilidade	Tempo Estimado
M07	NC04, NC05, NC06, NC07, NC12, NC15, NC16, NC17, NC18, NC20, NC22, NC23, NC24, NC25, NC41, NC42, NC45, NC46, NC47, NC48, NC49, NC51, NC54.	Gerir contrato de serviço técnico especializado em Desenvolvimento e Manutenção de <i>software</i>	CGMI	Continuado
		Gerir serviço técnico especializado em Qualidade e Teste de <i>Software</i>	CGMI	Continuado
M08	NC13	Prestar apoio para expansão do sistema de ouvidoria para outras áreas que solicitaram o serviço, mas que ainda não foram contempladas.	CGMI	12 Meses
M09	NC10	Desenvolver sistema para otimizar a homologação de veículos (CAT Eletrônico)	CGMI	12 Meses

	Ministério das Cidades Secretaria Executiva Comitê Gestor de Tecnologia da Informação Coordenação-Geral de Modernização e Informática
	PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

9.2.3. Ações do Domínio: Apoio ao Negócio Gestão e Governança

Metas	Necessidade	Ação	Responsabilidade	Tempo Estimado
M10	NC02	Manutenção e atualização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	CGMI	Continuado
M11	NC03	Gerir contrato de serviço técnico especializado em Desenvolvimento e Manutenção de software	CGMI	Continuado
		Sustentação do Sistema Corporativo (SACI)	CGMI	Continuado
M12	NC11	Prestar apoio técnico á implantação da solução	CGMI	Não aplicável
M13	NC21	Prestar apoio técnico a solução	CGMI	Não aplicável
M14	NC09	Implantar processos do COBIT 5	CGMI	24 meses
		Aquisição de solução de Gestão de Riscos da TIC	CGMI	12 meses
M15	NC40	Planejar plano de capacitações em TIC para o período	CGMI	2 Meses
		Submeter o plano de capacitações à coordenação de Recursos Humanos	CGMI e CGRH	2 Meses
		Realizar capacitações definidas para o período	CGMI	Não aplicável
M16	NC50	Estudo preliminar e análise de necessidade	CGMI	1 Mês
		Planejamento da contratação e elaborar termo de referência e artefatos	CGMI	2 Meses
		Seleção do fornecedor e Licitação	CGMI e COLIC	2 Meses
		Gestão e fiscalização do contrato	CGMI e COLIC	Continuado

	Ministério das Cidades Secretaria Executiva Comitê Gestor de Tecnologia da Informação Coordenação-Geral de Modernização e Informática
	PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

10. PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

Atualmente o Ministério das Cidades conta com aproximadamente 1.200 colaboradores que dependem de tecnologia para desenvolver suas rotinas de trabalho. Há serviços fundamentais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que o Ministério das Cidades necessita para o bom andamento de suas atividades, como: serviços de *e-mail*, impressão, gestão de projetos, suporte técnico, segurança da informação, governança de TI, desenvolvimento de sistemas, bancos de dados, contratação de TIC, consultoria em TIC, inovações tecnológicas, dentre outros.

A CGMI, para sustentar todas essas atividades, conta com o seguinte quadro de servidores:

Nome	Matrícula SIAPE	Área	Cargo / Função	Formação Acadêmica
Amanda Fonseca Campanharo	2277541	CGMI	ATI	Superior - TI
Bruno Roberto Santos	2109555	CGMI	ATI	Superior - TI
Diogo Franklin de Oliveira	2274933	CGMI	ATI	Superior - TI
Jaqueline Alvarenga Carneiro	1375416	CGMI	ATI	Superior - Letras
Jose Ronaldo Rios de Almeida Junior	2107922	DTS	ATI	Superior - TI
Leonardo Dias da Silva Simões	2383085	CGMI	DAS 101.4 – Coordenador- Geral de TI	Superior - Direito
Ramon Lacerda Fonseca	1742235	CTI	DAS 101.3 - Coordenador de TI (CTI)	Superior - TI
Alexandre de Macedo Souza	1445579	DDS	Analista Técnico Administrativo	Superior - TI
André Luís Gomes Machado	1312818	CGMI	Agente Administrativo	Nível Médio Completo
Antonival Lima Albuquerque Junior	1545283	DDS	Analista de Sistemas	Superior - TI
Arthur Colombo Duarte	2117823	DAD	Analista Técnico Administrativo	Superior - TI
Cleber Franco Madureira e Silva	2083044	DTS	Analista Técnico Administrativo	Superior - TI
Diego Patrick da Silva Santos	2089619	DDS	Analista Técnico Administrativo	Superior - TI
Diego Queiroz Brasil	2227282	DTS	Analista	Superior - TI



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

			Técnico Administrativo	
José Haroldo de Oliveira de Moraes	2183986	DTS	Agente Administrativo	Nível Médio Completo
Marcus Vinicius Ferreira da Vitoria	2139094	DTS	Analista Técnico Administrativo	Superior - TI
Ronald Alves Vieira	2573457	DAD	Analista Técnico Administrativo	Superior - TI
Sérgio Teixeira Gaia	1170798	DAD	Analista Técnico Administrativo	Superior - TI
Yuiti Oki Niyama	2088963	DTS	Analista Técnico Administrativo	Superior - TI

O Ministério das Cidades ainda não conta com um estudo aprofundado para mensurar a quantidade de recursos humanos que seriam necessários para sustentar a TIC do Ministério de modo satisfatório. Entretanto, como referência, a Resolução nº 90, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre os requisitos de nivelamento de tecnologia da informação no âmbito do Poder Judiciário, traz dados sobre o quadro de pessoal permanente de profissionais da área de TIC que os Tribunais devem ter. O seguinte quadro pode ser encontrado na Resolução em seu ANEXO I:

Força de Trabalho Total Mínima Recomendada para TIC		
Total de Usuários de Recursos de TIC	% Mínimo da Força de Trabalho (Colaboradores Efetivos, Comissionados e Terceirizados)	Mínimo Necessário de Profissionais do Quadro Permanente
Até 500	7,00%	15
Entre 501 e 1.500	5,00%	35
Entre 1.501 e 3.000	4,00%	75
Entre 3.001 e 5.000	3,00%	120
Entre 5.001 e 10.000	2,00%	150
Acima de 10.000	1,00%	200

Com base no quadro da Resolução do CNJ, a CGMI/MCidades deveria ter no mínimo 60 profissionais entre os efetivos, comissionados e terceirizados ($1.200 \times 5\% = 60$). E no que diz respeito a somente o número mínimo necessário de profissionais do quadro permanente, a CGMI/MCidades deveria ter 35 profissionais, e hoje conta com somente 12, uma vez que os



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Analistas de Tecnologia da Informação (ATIs) são oriundos do Ministério do Planejamento e os demais são cargos em comissão e temporários. A CGMI também conta com 7 estagiários atuando em meio período, e outros 18 colaboradores terceirizados atuando em período integral em atividades de apoio administrativo.

Assim, a força de trabalho da CGMI totaliza 44 pessoas (37 para efeito de comparação com a Resolução nº 90 do CNJ, se forem descontados os estagiários), número que é insuficiente para atender às necessidades deste Ministério. Diante disso, a necessidade de terceirização para captar recursos humanos se mostra crescente, pois a maioria dos servidores da CGMI ainda executam serviços operacionais: atividades como manutenção de redes, infraestrutura, banco de dados e desenvolvimento de sistemas absorvem grande quantidade de tempo dos servidores da casa.

Embasa essa alternativa de gestão o § 7º, art. 10, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, pelo qual a Administração Pública, com vistas a melhorar as suas atividades primordiais, deverá se desobrigar de tarefas meramente executivas, texto que se transcreve a seguir (*in verbis*, com grifos nossos):

*“Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e **com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato**, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução”.*

Isto posto, atividades de desenvolvimento de sistemas, sustentação de redes e infraestrutura são indubitavelmente de natureza operacional, e a “terceirização” da sua execução é imperativa, com vistas a oportunizar a este Ministério desenvolver as tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle com maior eficiência. Nesse diapasão, cumpre anotar que a eficiência, com a Emenda Constitucional nº 19/1998, passou a ostentar *status* de princípio constitucional que, em face da força normativa da constituição, deve orientar a atuação de todos os Poderes da República.

Portanto, a necessidade de tais contratações não atende somente aos ditames das legislações infraconstitucionais, mas também aos postulados estabelecidos na Constituição Federal de 1988. Para atender as necessidades elencadas neste PDTIC, é necessária a adequação da força de trabalho da CGMI e a capacitação da mesma. As necessidades de treinamento encontram-se no ANEXO V. Segue abaixo o quadro de recursos humanos necessários de acordo com a Resolução nº 90 de 2009, do CNJ.

Após essa adequação, a CGMI teria 53 servidores (número acima do mínimo), totalizando 70 colaboradores se forem somados os terceirizados.



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Resumo da Necessidade de Recursos Humanos da CGMI/MCidades *

Cargo	Quantidade Atual (I)	Deficit de Pessoal (II)	Total (III = I + II)
Analista Técnico Administrativo/ Analista de Sistemas	10	25	35
Analista em Tecnologia da Informação - MP	5	1	6
Servidor de Nível Médio	2	10	12
Total de Servidores	17	36	53
Terceirizados	18	**	**

(*) Atualizado em 07 de dezembro de 2016.

(**) O número de terceirizados pode variar, pois as contratações serão orientadas a resultados e não por postos de trabalho.



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

11. PLANO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO

É importante ressaltar-se que o Projeto de Lei Orçamentária – PLOA para 2017 estimou um valor de R\$ 111.500.069 para despesas destinadas a Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do Ministério das Cidades, distribuídos da seguinte forma:

Ministério das Cidades (excluído o DENATRAN)

Identificação da Demanda	Dotação no PLOA 2017 (R\$)
Consultoria em Tecnologia da Informação	900.000
Desenvolvimento de <i>Software</i>	10.602.224
Serviços de Tecnologia da Informação	2.649.166
Serviços de Processamento de Dados	3.465.420
Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados	337.800
Comunicação de Dados	436.560
Aquisição de <i>Software</i> sob Encomenda	1.825.650
Aquisição de <i>Software</i>	514.020
Equipamentos de Processamento de Dados	2.442.000
Suporte a Usuários de Tecnologia da Informação	1.551.540
Subtotal	24.724.380

DENATRAN

Identificação da Demanda	Dotação no PLOA 2017 (R\$)
Serviços de Processamento de Dados	86.775.689
Subtotal	86.775.689



12. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos trata dos riscos e das oportunidades de preservar e criar valor, sendo definida como o processo conduzido em uma organização com o objetivo de estabelecer estratégias para identificar eventos em potencial, capazes de afetar seus resultados, e mantê-los em níveis aceitáveis.

Os riscos são eventos ou condições incertas, que caso ocorram, provocam efeitos positivos ou negativos e por serem inerentes às atividades de uma organização e às tomadas de decisão, são inevitáveis. Dessa forma, devemos conhecê-los o máximo possível na tentativa de minimizar ou evitar seus efeitos, no caso de serem negativos. Serão analisados neste Plano, apenas os que provocam efeitos negativos.

A presente análise de risco foi realizada de forma simplificada, através do uso da técnica de 'brainstorming', assim, foram avaliados os três fatores que compõem o risco: o evento, a sua probabilidade de ocorrência e o consequente impacto. Inicialmente foram identificados os riscos e em seguida foi efetuada uma análise qualitativa, baseada na matriz de risco (probabilidade x impacto), com o objetivo estabelecer sua gradação e o planejamento das ações que podem mitigar eventuais danos de forma a atender as necessidades de negócio constantes deste PDTIC.

Os riscos foram categorizados em: de Negócio, Organizacionais, de Orçamento, de Pessoal, de Tempo, de Escopo, de Tecnologia e de Dependência Externa.

Matriz de Risco

		Impacto		
		Menor	Moderado	Maior
Probabilidade	Muito Provável	Médio	Alto	Grave
	Provável	Baixo	Médio	Alto
	Improvável	Muito Baixo	Baixo	Médio

Análise Qualitativa dos Riscos



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Identificação do Risco		Atributos do Risco				Gestão do Risco	
#	Descrição	Categoria	Probabilidade	Impacto	Classificação	Resposta	Responsável
1	Mudança de paradigmas na administração pública	Negócio	Provável	Maior	Alto	Adaptação aos novos riscos	DDI/SE
2	Mudança da alta Direção	Negócio	Provável	Maior	Alto	Divulgar o planejamento anterior e alinhar às novas diretrizes	DDI/SE
3	Contingenciamento de recursos orçamentários	Negócio	Muito Provável	Maior	Grave	Priorização das ações. Maximizar a aplicação dos recursos	DDI/SE
4	Inviabilização das ações estratégicas para atendimento das demandas	Negócio	Provável	Maior	Alto	Divulgação e conscientização das ações estratégicas	DDI/SE
5	Dependências entre projetos que podem atrasar/falhar	Negócio	Improvável	Moderado	Baixo	Remanejamento das prioridades. Acompanhamento dos projetos envolvidos para reduzir probabilidade de atraso/falha	DDI/SE
6	Baixa participação dos demandantes na concepção de soluções/sistemas	Negócio	Muito Provável	Maior	Grave	Campanha de conscientização dos usuários. Envolvimento da CGMI para concepção das soluções	DDI/SE
7	Comprometimento da alta direção do Ministério	Organizacional	Provável	Maior	Alto	Divulgação e conscientização das ações estratégicas	DDI/SE
8	Não conseguir executar e acompanhar o excessivo número de necessidades identificadas	Organizacional	Improvável	Maior	Alto	Priorizar a sua execução de acordo com os recursos disponíveis	CGMI
9	Dificuldade para levantamento de necessidades/requisitos	Organizacional	Muito Provável	Maior	Grave	Capacitação interna e contratação de serviços especializados	CGMI
10	Orçamento insuficiente para as ações a serem desenvolvidas	Orçamento	Provável	Maior	Alto	Priorizar a execução de acordo com os recursos disponíveis e prioridades estabelecidas. Buscar outras	DDI/SE



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Identificação do Risco		Atributos do Risco				Gestão do Risco	
#	Descrição	Categoria	Probabilidade	Impacto	Classificação	Resposta	Responsável
						fontes de recursos	
11	Não conseguir alocar recursos para capacitar equipe de gestão e operacional	Orçamento	Improvável	Maior	Médio	Priorizar recursos para multiplicadores. Buscar fontes de recursos alternativas	DDI/SE
12	Orçamento destinado a TIC comprometido com bens e serviços já em execução	Orçamento	Muito Provável	Maior	Grave	Buscar fontes de recursos alternativas	DDI/SE
13	Quantitativo de pessoal insuficiente para execução das atividades demandadas	Pessoal	Muito Provável	Maior	Grave	Contratação de profissionais especializados. Remanejamento de recursos para contratação de serviços. Contratação de fábrica de software.	CGMI
14	Baixa capacitação de pessoal para o enfrentamento de novas ações a serem desempenhadas	Pessoal	Muito Provável	Maior	Grave	Capacitação da equipe	CGMI
15	Falta de integração da CGMI com as áreas meio e finalísticas do Ministério	Pessoal	Muito Provável	Moderado	Alto	Divulgação das ações da CGMI. Aprimorar e ampliar "canal" de comunicação da CGMI com o Ministério	CGMI
16	Poucos especialistas atuando nas áreas da CGMI	Pessoal	Muito Provável	Maior	Grave	Treinamento do pessoal; definição dos papéis;	CGMI
17	Não elaboração de cronogramas e falta de acompanhamento das ações e tarefas	Tempo	Muito Provável	Maior	Grave	Elaboração de planejamento estratégico das áreas do Ministério. Planejamento das ações. Treinamento do pessoal.	CGMI
18	Tempo reduzido para atendimento das demandas	Tempo	Provável	Maior	Alto	Elaboração de planejamento estratégico das áreas do Ministério; Planejamento das ações;	CGMI



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Identificação do Risco		Atributos do Risco				Gestão do Risco	
#	Descrição	Categoria	Probabilidade	Impacto	Classificação	Resposta	Responsável
19	Impossibilidade de implementação das funcionalidades devido a mudanças de escopo	Tempo	Muito Provável	Maior	Grave	Elaboração de planejamento estratégico das áreas do Ministério; Planejamento das ações; Sensibilização das áreas finalísticas.	CGMI
20	Não definição de métricas para medição do escopo das ações	Escopo	Muito Provável	Moderado	Alto	Capacitação de pessoal. Planejamento das ações	CGMI
21	Demandas das áreas finalísticas não definidas objetivamente	Escopo	Muito Provável	Maior	Grave	Mapeamento dos processos do demandante. Definição de metodologia para recebimento de demandas. Participação ativa da CGMI na elaboração da demanda.	DDI/SE
22	Política de renovação do parque computacional não ser executada correta e tempestivamente.	Tecnologia	Provável	Maior	Alto	Sensibilização dos gestores da importância da política de renovação do parque computacional	CGMI
23	Estimativas inadequadas da aderência dos volumes de transações/dados com plataforma existente	Tecnologia	Improvável	Maior	Médio	Capacitação da equipe para realização das estimativas; acompanhamento periódico e divulgação do volume de transações de dados. Planejamento para atendimento de nova demanda.	CGMI
24	Dependências externas nas soluções propostas que interfiram na governança das soluções elencadas	Tecnologia	Provável	Maior	Alto	Estabelecimento de acordo de níveis de serviços; Acompanhamento periódico.	CGMI
25	Requisitos de segurança e disponibilidade	Tecnologia	Improvável	Maior	Médio	Revisão periódica da política de segurança	CGMI



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Identificação do Risco		Atributos do Risco				Gestão do Risco	
#	Descrição	Categoria	Probabilidade	Impacto	Classificação	Resposta	Responsável
	extremamente inflexíveis						
26	Dificuldade de execução das ações devido à complexidade das soluções ou devido à inovação da tecnologia	Tecnologia	Provável	Maior	Alto	Treinamento e capacitação de pessoal	CGMI
27	Obsolescência da plataforma tecnológica por falta de atualização	Tecnologia	Improvável	Moderado	Baixo	Manter ativa a política de renovação da plataforma tecnológica. Acompanhamento das tecnologias disponíveis	CGMI
28	Falta de integração e harmonização entre sistemas e infraestrutura de TIC necessários	Tecnologia	Improvável	Moderado	Baixo	Planejamento das ações e recursos envolvidos. Acompanhamento do andamento das ações e dos recursos envolvidos	CGMI
29	Dependência de fornecedores externos para atendimento das necessidades	Dependência Externa	Improvável	Moderado	Baixo	Capacitação de pessoal para reduzir dependência de fornecedores externos. Acordos de níveis de serviços estruturados	CGMI

Legenda:

Probabilidade	Características
Improvável	Chances remotas de acontecimento do evento.
Provável	Chances razoáveis de acontecimento do evento.
Muito provável	Grandes chances de acontecimento do evento.

Impacto	Características
Menor	Os efeitos são baixos, podendo ser facilmente reparados ou ajustados.
Moderado	Os efeitos podem ser reparados, porém impactam projetos, ações, prazos e custos.
Maior	Os efeitos impactam de modo significativo um dos elementos: prazo, custo, planos de ação.



13. POLÍTICAS DE AQUISIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E DESCARTE DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conforme disposto na Portaria nº 02, de 16 de março de 2010 da SLTI/MP, a política de aquisição, substituição de equipamentos de tecnologia deve conter os critérios de sustentabilidade ambientais dispostos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da SLTI/MP; e a política de descarte de equipamentos deve observar as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, e suas atualizações. Esta sessão visa estabelecer instruções claras e mensuráveis na forma de diretrizes que deverão conduzir as ações relacionadas à aquisição, substituição e descarte de equipamentos de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério das Cidades.

Entende-se por equipamento de Tecnologia da Informação qualquer equipamento, componente, sobressalente, acessório, consumível ou outros itens baseados em tecnologia digital empregados ou passíveis de emprego nas atividades que contribuem para o ciclo da informação do MCidades.

Estes equipamentos são considerados inservíveis quando não apresentam condições de uso, classificando-se como: ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável. Um equipamento é classificado como ocioso quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado. A classificação recuperável diz respeito àquele equipamento cuja recuperação seja possível e orçada em até 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado, observando-se as conclusões da análise econômico-financeira, no âmbito do estudo de viabilidade técnica. O equipamento antieconômico é aquele cuja manutenção seja onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência. Por fim, o equipamento irrecuperável é aquele que não mais pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

13.1. Diretrizes de Aquisição e Substituição de Equipamentos

I. A aquisição e substituição de equipamentos deverão ser precedidas de estudo técnico de viabilidade apresentando os elementos obrigatórios exigidos pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014, pelo Decreto 2.271/97 e pela Lei 8.666/93, além de análise econômica.

II. As especificações para a aquisição de bens de tecnologia deverão conter critérios objetivos de sustentabilidade ambiental, de forma a não frustrar a competitividade, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas, em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, conforme a seguir:

a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- b) observar os requisitos ambientais para a certificação do produto junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro ou instituição congênere, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- e) as contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando relacionadas à natureza da prestação do serviço:
1. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama nº 401, de 04 de novembro de 2008;
 2. Possuir processo que implemente a sistemática de logística reversa, nos termos da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos;
 3. Adotar práticas relacionadas ao uso eficiente de energia elétrica.
- III. Toda aquisição ou substituição de equipamento deverá constar do inventário de ativos de informação mantido pelo MCidades, em conformidade com a Instrução Normativa GSI/PR nº 01/2008, art. 5º, VII c/c Norma Complementar 04/IN01/DSIC/GSIPR.
- IV. As especificações dos equipamentos de Tecnologia da Informação a serem adquiridos deverão estar em harmonia com o Direcionamento Tecnológico do MCidades e observar as especificações e orientações dispostas pelo SISP, conforme disposto pelo modelo Cobit 4.1, PO 8.3 (Padrões de Desenvolvimento e Aquisição).

13.2. Diretrizes de Descarte de Equipamentos

O descarte de equipamentos deverá ser realizado em observância às disposições do Decreto nº 99.658/90 e Decreto nº 6.087/07.

- I. A solicitação de descarte de equipamentos classificados como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável deverá ser realizada mediante ofício ou meio eletrônico desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- II. Compete à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação indicar a instituição receptora dos bens, em consonância com o Programa de Inclusão Digital do Governo Federal.
- III. Não ocorrendo manifestação por parte da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação no prazo de 30 (trinta dias), o MCidades deverá proceder ao desfazimento dos materiais.



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

IV. O desfazimento realizado pelo MCidades deverá ser precedido de avaliação da oportunidade e conveniência, quanto à escolha de outra forma de alienação, podendo ocorrer, em favor dos órgãos e entidades a seguir indicados, quando se tratar de material:

a) ocioso ou recuperável, para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União; para Estados e Municípios mais carentes, Distrito Federal, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que participem de projeto integrante do Programa de Inclusão Digital do Governo Federal;

b) antieconômico e Irrecuperável, para destinação final ambientalmente correta, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nos termos da NBR 38500:2009, uma política consiste em instruções claras e mensuráveis de direção e comportamento desejado que condicione as decisões tomadas sobre determinado assunto ou contexto na organização.



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

14. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PDTIC

14.1. Processo de Revisão do PDTIC

O PDTIC poderá ser revisado ao longo do seu período de abrangência, sendo dada preferência à publicação quadrimestral, ou quando se fizer necessário. As revisões, quando houver, visam à adequação do planejamento do PDTIC às mudanças requeridas em aspectos estratégico/táticos do MCidades e aos ajustes do planejamento original.

A CGMI é responsável pelo processo de manutenção deste Plano e deverá considerar o grau de alcance das metas estabelecidas, com o objetivo de propor o acréscimo, a alteração ou a extinção de ações planejadas, bem como, se necessário, a repactuação das metas.

Para a elaboração do PDTIC, foram considerados o Planejamento Estratégico, as necessidades das áreas clientes, o planejamento das ações, os recursos humanos necessários à sua execução e o orçamento disponível. Assim, as alterações no PDTIC deverão ocorrer somente quando forem imprescindíveis.



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

15. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Os fatores críticos de sucesso são os pontos chave que definem o sucesso ou o fracasso da implantação do PDTIC no MCidades. Esses fatores precisam ser observados, tornando-se condições fundamentais a serem cumpridas para que a Unidade de TI do MCidades alcance seus objetivos. Os fatores críticos de sucesso para a implantação do PDTIC são:

- Aprovação e divulgação do PDTIC;
- Participação ativa do Comitê Gestor de TIC no monitoramento do PDTIC;
- Instituição de equipe de monitoramento das metas e ações associadas ao PDTIC;
- Realização de revisões periódicas do PDTIC para contemplar mudanças na estrutura organizacional ou alterações nas diretrizes estratégicas;
- Controle e acompanhamento dos projetos do PDTIC;
- Disponibilidade orçamentária e de pessoal de TIC;
- Apoio da alta direção do MCidades.



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

16. CONCLUSÃO

A Tecnologia da Informação é insumo fundamental à melhoria da qualidade dos serviços públicos e à transformação da Gestão Pública orientada para o alcance de resultados, ressalta-se a necessidade de transformar a área de TIC em uma área estratégica dada a importância adquirida no âmbito do Governo Federal.

Este plano constitui as bases para o modelo de Governança de TIC do Ministério das Cidades e será utilizado como instrumento de compromisso entre a CGMI e este Ministério para alcançar das metas institucionais e cumprimento de sua missão junto à sociedade.

O PDTIC é um primeiro passo para estruturação da política de TIC no Ministério das Cidades. Ressalta-se que o PDTIC não se trata de documento acabado, por isso são necessárias avaliações contínuas e periódicas, para adequação de sua viabilidade e manutenção do reflexo da realidade conjuntural que a área de TIC do Ministério apresenta.


Ao Comitê Gestor de Tecnologia e Informação do Ministério caberá papel fundamental na execução e aprimoramento deste Plano Diretor, devendo ser o agente indutor que proporcionará o envolvimento das áreas partícipes para o alcance de melhores resultados, maior eficácia, eficiência e efetividade nos investimentos e políticas de tecnologia e informação, e a busca contínua pelo alcance dos objetivos estratégicos aqui elencados.



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANEXOS

	Ministério das Cidades Secretaria Executiva Comitê Gestor de Tecnologia da Informação Coordenação-Geral de Modernização e Informática
PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	

I. Lista de Necessidades Não Priorizadas para o Período de Validade do PDTIC

ID	Domínio	Necessidade	Requisitante	Motivo	Setor
N01	Infraestrutura	Aquisição de tablets	GABIENTE (ASPAR)	Aquisição junto á CGLOG	SPOA
N02	Infraestrutura	Pacote Office	DIAC/SE	Contratação está dentro da atualização das licenças Microsoft	SE
N03	Infraestrutura	Pessoa de TI com ênfase em desenvolvimento de sistemas e em Banco de Dados	SNDU	CGTI decidiu que não haverá descentralização da equipe de TI no Ministério ()	SNDU
N04	Infraestrutura	Aquisição de demais hardwares para estruturação do LACAU	SNDU	Muito Generalizado	SNDU
N05	Infraestrutura	Pen-drive	SE/ConfCidades	Aquisição junto á CGLOG	SE
N06	Infraestrutura	Televisão de 60 polegadas para a videoconferência e outras atividades	Gerência de Capacitação/DDI/SE	Aquisição junto á CGLOG	SE
N07	Infraestrutura	Adquirir Conjunto multimídia (Webcam e Microfone)	SNSA	Aquisição junto á CGLOG	SNSA
N08	Infraestrutura	Adquirir HDs externos	GABINETE	Aquisição junto á CGLOG	GABINETE
N09	Infraestrutura	Miniprojetores (GAB, DAGMT, DEAP, e DAFUPR).	GABINETE	Aquisição junto á CGLOG	GABINETE
N10	Infraestrutura	Pacote Office	SNH	Contratação está dentro da atualização das licenças Microsoft	SNH
N11	Infraestrutura	Padronizar parque computacional	SPOA	Está dentro das demandas da CGMI	SPOA
N12	Infraestrutura	Aquisição de tablets	SNH	Aquisição de tablets junto á CGLOG - Contrato de telefonia	SNH
N13	Infraestrutura	Suporte ao sistema de vídeo conferência	SNDU	Suporte fornecido pela CGMI (Central de Serviços)	SNDU
N14	Infraestrutura	Disponibilização de espaço adicional na rede para organização das pastas e	CGLOG	Contemplado nas ações correspondentes a	CGLOG



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

		arquivos internos		NC01	
N15	Infraestrutura	Pacote Office 2013	GABINETE	Contratação está dentro da atualização das licenças Microsoft	GABINETE
N16	Infraestrutura	Pacote Office	DENATRAN	Contratação está dentro da atualização das licenças Microsoft	CGIE
N17	Infraestrutura	Versão atual do Software Microsoft Windows	DENATRAN	Contratação está dentro da atualização das licenças Microsoft	CGIE
N18	Infraestrutura	Pacote Office.	SEMOB	Contratação está dentro da atualização das licenças Microsoft	DEMOB



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

II - Lista de Necessidades Levantadas por Área

ID	Domínio	Necessidade	Área	Coordenação	Correspondência
NA01	Sistema	Adquirir e Implementar solução de Atendimento ao cliente	DENATRAN	DENATRAN	NC10
NA02	Sistema	Desenvolver Sistema Nacional de Estatística de Trânsito	DENATRAN	DENATRAN	NC11
NA03	Sistema	Desenvolver o CAT eletrônico	DENATRAN	DENATRAN / CGIT	NC10
NA04	Sistema	Desenvolver Sistema de busca ao site da Câmara dos Deputados sobre informações do Ministério das Cidades	Gabinete	GABINETE (ASPAR)	NC12
NA05	Sistema	Solução de Ouvidoria do MCidades	Gabinete	GABINETE / ASPAR/SNH/DE NATRAN	NC13
NA06	Sistema	Solução para gerenciar acervo em biblioteca e controlar empréstimo de livros	Gabinete	GABINETE (CONJUR)	NC14
NA07	Sistema	Desenvolver Sistema pra Controle dos processos de faturamento de mídia (produção/plano de mídia)	Gabinete	GABINETE (ASCOM)	NC15
NA08	Sistema	Sistema Corporativo	Gabinete	GABINETE/ASPAR	NC03
NA09	Sistema	Criação e disponibilização do sistema informatizado e site da 6ª Conferência Nacional das Cidades – 6ª CNC	Secretaria Executiva	ConfCidades	NC16
NA10	Sistema	Manutenção Evolutiva e Corretiva do Gepnet	Secretaria Executiva	Escritório de Projetos	NC07
NA11	Sistema	Sistema Corporativo	Secretaria Executiva	DIACT	NC03
NA12	Sistema	Solução para a consolidação e compilação de normativos	Secretaria Executiva	DIACT	NC17
NA13	Sistema	Desenvolver Sistema de Mobilidade Urbana - SIMU	SEMOB	SEMOB	NC18



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NA14	Sistema	Desenvolver Sistema Nacional de Informação das Cidades - SNIC	SEMOB	SEMOB	NC20
NA15	Sistema	Sistema Corporativo	SEMOB	SEMOB	NC03
NA16	Sistema	Acompanhamento técnico da implantação das soluções de TIC para o LACAU	SNDU	SNDU	NC21
NA17	Sistema	Desenvolvimento do SIMOU	SNDU	SNDU	NC22
NA18	Sistema	Desenvolvimento de um sistema para cadastramento de demanda, especialmente núcleos urbanos informais dos municípios.	SNDU	DAFUPR	NC48
NA19	Sistema	Sustentação do Sistema de Auxílio a Regularização Fundiária (SARF) e o Sistema de Orçamentação em Regularização Fundiária (URBANO)	SNDU	DAFUPR	NC49
NA20	Sistema	Sistema Corporativo	SNDU	SNDU	NC03
NA21	Sistema	Sistema de Informação Geográfica para regularização fundiária	SNDU	SNDU	NC23
NA22	Sistema	Sistema de informações metropolitanas	SNDU	SNDU	NC51
NA23	Sistema	Cadastro de beneficiários de Habitação de Interesse Social	SNH	SNH	NC24
NA24	Sistema	EAD - Trabalho Social	SNH	SNH	NC07
NA25	Sistema	Estruturação de Portal para realização de cursos à distância (EAD) com tutoria e monitoria.	SNH	SNH	NC07
NA26	Sistema	Modernizar e integrar o Portal do PBQPH (Programa de Qualidade)	SNH	SNH	NC07
NA27	Sistema	Sistema Cooperativo	SNH	SNH	NC03
NA28	Sistema	Integração com o sistema de fiscalização pelo cidadão "Desenvolve Brasil"	SNH	SNH	NC47



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NA29	Sistema	Solução para Fortalecimento e monitoramento do MCMV	SNH	SNH	NC41
NA30	Sistema	Sistema de gestão e monitoramento do “Cartão Reforma”	SNH	SNH	NC46
NA31	Sistema	Solução para Gestão de Contratos e Licitação	SPOA	CGLOG	NC06
NA32	Sistema	Solução para sistemas de patrimônio e almoxarifado	SPOA	CGLOG	NC43
NA33	Sistema	Adquirir e Implementar Central de Serviços da Logística	SPOA	CGLOG	NC26
NA34	Sistema	Adaptação do sítio SNIS (www.snis.gov.br) ao padrão do Governo Federal	SNSA	SNSA	NC07
NA35	Sistema	Sustentação do Sistema de Informação em Saneamento Básico - SINISA	SNSA	SNSA	NC25
NA36	Sistema	Realizar Manutenção e Melhoria do Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento (SNIS-Série Histórica)	SNSA	SNSA	NC07
NA37	Sistema	Sistema Corporativo	SNSA	SNSA	NC03
NA38	Sistema	Sistema para Controlar fluxo e repasse dos empenhos e financeiro/orçamentário com a CEF e com a SPOA.	SNSA	SNSA	NC05
NA39	Sistema	Desenvolvimento do Sítio do Interágua	SNSA	DARIN	NC42
NA40	Sistema	Solução para geração de relatórios gerenciais a partir do BDU	SNSA	SNSA	NC45
NA41	Sistema	Sustentação Sistema de Acompanhamento e Controle de Investimento (SACI)	SNSA	SNSA	NC54
NA42	Sistema	Implementar Solução de ERP	SPOA	SPOA, CGRH, CGOF	NC03



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NA43	Sistema	Solução para Gestão de Contratos e Licitação	SPOA	CGLOG	NC06
NA44	Infraestrutura	Atualização parque computacional	DENATRAN	DENATRAN	NC19
NA45	Infraestrutura	Adquirir <i>Software</i> para diagramação	DENATRAN	DENATRAN (CGIE, CGPNE, CGQFHT, CGPO)	NC27
NA46	Infraestrutura	Solução para a digitalização, reconhecimento de caracteres, conversão e edição de PDF	DENATRAN	DENATRAN (CGIJF)	NC27
NA47	Infraestrutura	Adquirir software IBM SPSS	DENATRAN	CGIE	NC35
NA48	Infraestrutura	Aquisição do software ArcGis	DENATRAN	CGPO	NC33
NA49	Infraestrutura	Adquirir software para diagramação	Gabinete	GABINETE (ASCOM, ASPAR)	NC27
NA50	Infraestrutura	Adquirir PhpStorm (Desenvolvimento WEB, PHP e Java)	Gabinete	GABINETE (ASPAR)	NC27
NA51	Infraestrutura	Atualizar parque computacional	Gabinete	GABINETE (CONJUR, ASPAR, ASCOM, CERIMONIAL)	NC19
NA52	Infraestrutura	Solução para a digitalização, reconhecimento de caracteres, conversão e edição de PDF	Gabinete	GABINETE (AECI)	NC28
NA53	Infraestrutura	1 (um) link de internet dedicado (exclusivo) ao Portal Capacidades	Secretaria Executiva	Gerência de Capacitação/DDI/SE	NC01
NA54	Infraestrutura	Adquirir software de diagramação	Secretaria Executiva	Gerência de Capacitação/DDI/SE E ConfCidades, DIEN	NC27
NA55	Infraestrutura	Aquisição de Notebooks / Ultrabooks	Secretaria Executiva	DIACT/SE/Conf Cidades	NC19



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NA56	Infraestrutura	Licença do Bizagi - Business Process Management (BPM) – Versão Completa	Secretaria Executiva	Escritório de Projetos	NC29
NA57	Infraestrutura	Licença do Project - Microsoft Office	Secretaria Executiva	Escritório de Projetos	NC30
NA58	Infraestrutura	Licença do Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica	Secretaria Executiva	Escritório de Projetos	NC31
NA59	Infraestrutura	Renovação do parque computacional	Secretaria Executiva	SE	NC19
NA60	Infraestrutura	Servidor de rede dedicado ao Portal Capacidades	Secretaria Executiva	Gerência de Capacitação/DDI/SE	NC08
NA61	Infraestrutura	Software e equipamentos de som para gravação de degravação das reuniões no plenário	Secretaria Executiva	ConfCidades	NC32
NA62	Infraestrutura	Software VISIO Microsoft	Secretaria Executiva	SE	NC27
NA63	Infraestrutura	Solução para a digitalização, reconhecimento de caracteres, conversão e edição de PDF	Secretaria Executiva	DIACT/SE	NC28
NA64	Infraestrutura	Adquirir periféricos	SEMOB	SEMOB	NC19
NA65	Infraestrutura	Adquirir software de CAD	SEMOB	SEMOB	NC27
NA66	Infraestrutura	Adquirir software para diagramação de documentos contendo texto e imagens	SEMOB	SEMOB	NC27
NA67	Infraestrutura	Aquisição do software ArcGis	SEMOB	SEMOB	NC33
NA68	Infraestrutura	Aquisição do software MS Project	SEMOB	SEMOB(DECIS)	NC31
NA69	Infraestrutura	Aquisição Mindjet MindManager	SEMOB	SEMOB(DECIS)	NC31
NA70	Infraestrutura	Solução para a digitalização de documentos com tamanho superior a A3.	SEMOB	SEMOB	NC01



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NA71	Infraestrutura	Atualizar parque computacional	SEMOB	SEMOB	NC19
NA72	Infraestrutura	Aquisição do software ArcGis	SNDU	SNDU (DEAP, GPREV)	NC33
NA73	Infraestrutura	Aquisição do software Visio	SNDU	SNDU (DAFU)	NC27
NA74	Infraestrutura	Adquirir software de CAD	SNDU	SNDU (DAFU)	NC27
NA75	Infraestrutura	Infraestrutura para recebimento de softwares web de georreferenciamento que estão sendo desenvolvidos pela SNDU	SNDU	SNDU	NC08
NA76	Infraestrutura	Adquirir software COREL DRAW	SNDU	SNDU (DEAP, DAFU)	NC27
NA77	Infraestrutura	Adquirir solução de video-wall - LACAU	SNDU	SNDU	NC21
NA78	Infraestrutura	Adquirir software ARCGIS	SNDU	SNDU (DAGMT)	NC33
NA79	Infraestrutura	Aquisição de vídeo conferência – LACAU	SNDU	SNDU	NC21
NA80	Infraestrutura	Renovação do parque computacional	SNDU	SNDU	NC19
NA81	Infraestrutura	Adquirir software ARCGIS	SNH	SNH	NC33
NA82	Infraestrutura	Adquirir software CAD(2D e 3D)	SNH	SNH(GDIP)	NC27
NA83	Infraestrutura	Adquirir software COREL DRAW	SNH	SNH(GDIP)	NC27
NA84	Infraestrutura	Adquirir software inDesign	SNH	SNH	NC27
NA85	Infraestrutura	Adquirir software Qware	SNH	SNH	NC34
NA86	Infraestrutura	Adquirir software SPSS Statistics	SNH	SNH	NC35
NA87	Infraestrutura	Aquisição de cinco HD externos (capacidade mínimo um TB)	SNH	SNH	NC19
NA88	Infraestrutura	Aquisição de aparelho GPS	SNH	SNH	NC36



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NA89	Infraestrutura	Aquisição de notebook	SNH	SNH	NC19
NA90	Infraestrutura	Aquisição e Renovação do parque computacional.	SNH	SNH	NC19
NA91	Infraestrutura	Adquirir software para diagramação	SNH	SNH (GDIP)	NC27
NA92	Infraestrutura	Adquirir software ARCGIS	SNSA	SNSA (DDCOT, GDREN, GAE, DAGES)	NC33
NA93	Infraestrutura	Adquirir software de CAD	SNSA	SNSA(DDCOT, GDREN, GINF, GAE)	NC27
NA94	Infraestrutura	Adquirir software para diagramação	SNSA	SNSA(DARIN, GINF)	NC27
NA95	Infraestrutura	Aquisição de Notebooks / Ultrabooks	SNSA	SNSA	NC19
NA96	Infraestrutura	Aquisição e Implantação de programas de georreferenciamento de acordo com o INDE	SNSA	SNSA	NC33
NA97	Infraestrutura	Atualizar parque computacional	SNSA	SNSA	NC19
NA98	Infraestrutura	Adquirir software de CAD(2D e 3D)	SPOA	CGLOG	NC27
NA99	Infraestrutura	Adquirir software para diagramação	SPOA	CGRH	NC27
NA100	Infraestrutura	Atualização parque computacional	SPOA	SPOA	NC19
NA102	Infraestrutura	Adquirir software ARCGIS	SPOA	CGLOG	NC33
NA103	Infraestrutura	Solução para a digitalização, reconhecimento de caracteres, conversão e edição de PDF	SPOA	SPOA(COCAP)	NC28
NA104	Infraestrutura	Atualização do PDF Creator	SPOA	CGLOG	NC30
NA105	Gestão	Sistema Gerenciador de Segurança da Informação	CGMI	CGMI	NC39



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NA10 6	Gestão	Governança de TIC	CGMI	CGMI	NC09
NA10 7	Gestão	Aquisição de solução de Gestão de Riscos da TIC	CGMI	CGMI	NC09
NA10 8	Gestão	Normatização das Políticas de Segurança da Informação	CGMI	CGMI	NC39
NA10 9	Sistema	Dar sustentação aos sistemas em produção	CGMI	CGMI	NC07
NA11 0	Infraestrutura	Aquisição e implantação de equipamentos de segurança	CGMI	CGMI	NC39
NA11 1	Infraestrutura	Aquisição de Certificado Digital	CGMI	CGMI	NC39
NA11 2	Infraestrutura	Aquisição de SW Core e Access Points	CGMI	CGMI	NC08
NA11 3	Infraestrutura	Aquisição de SW de borda e Software gerenciador	CGMI	CGMI	NC08
NA11 4	Infraestrutura	Manter Disponível o SEI para a rede do Mcidas	CGMI	CGMI	NC02
NA11 5	Infraestrutura	Sala de Situação/Monitoramento	CGMI	CGMI	NC39
NA11 6	Infraestrutura	Replicação do sítio externo (DATAGOV)	CGMI	CGMI	NC39
NA11 7	Infraestrutura	Renovação do parque computacional	CGMI	CGMI	NC19
NA11 8	Infraestrutura	Solução de Virtualização	CGMI	CGMI	NC01
NA11 9	Infraestrutura	Regularização das licenças Microsoft	CGMI	CGMI	NC30
NA12 0	Infraestrutura	Aquisição de Ativos Periféricos	CGMI	CGMI	NC19
NA12 1	Infraestrutura	Ampliação do CPD	CGMI	CGMI	NC08
NA12 2	Infraestrutura	Aquisição ADOBE CREATIVE SUITE DESIGN E WEB PREMIUM	CGMI	CGMI	NC27



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NA12 3	Infraestrutura	Aquisição Corel Draw	CGMI	CGMI	NC27
NA12 4	Infraestrutura	Aquisição EMS SQL MANAGEMENT STUDIO FOR POSTGRESQL	CGMI	CGMI	NC37
NA12 5	Infraestrutura	Aquisição do SGDB MySQL Cluster CGE	CGMI	CGMI	NC37
NA12 6	Infraestrutura	Aquisição de licenças do software BDschema.	CGMI	CGMI	NC37
NA12 7	Infraestrutura	Aquisição ESF DATABASE MIGRATION TOOLKIT	CGMI	CGMI	NC37
NA12 8	Infraestrutura	Aquisição Axure RP	CGMI	CGMI	NC38
NA12 9	Infraestrutura	Aquisição de plataforma de desenvolvimento Ágil	CGMI	CGMI	NC53
NA13 0	Infraestrutura	Aquisição Tablet que rode o sistema operacional "IOS" Wifi 16GB	CGMI	CGMI	NC19
NA13 1	Infraestrutura	Aquisição Tablet que rode o sistema operacional "ANDROID 4.0 ou SUPERIOR" Wi-Fi Tela 10" Touchscreen e Memória Interna 16GB	CGMI	CGMI	NC19
NA13 2	Infraestrutura	Aquisição de estação de trabalho que rode o sistema operacional "MAC-OS" com Intel Core i5 2,7GHz 8GB 1TB USB Thunderbolt LED 21	CGMI	CGMI	NC19
NA13 3	Infraestrutura	Aquisição de Sistema de Monitoramento das Aplicações	CGMI	CGMI	NC52
NA13 4	Serviços	Prestação de serviço de correio eletrônico	CGMI	CGMI	NC01
NA13 5	Serviços	Infovia	CGMI	CGMI	NC01
NA13 6	Serviços	Manutenção da sala cofre	CGMI	CGMI	NC01



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NA13 7	Serviços	Link de internet redundante - Alta disponibilidade	CGMI	CGMI	NC01
NA13 8	Serviços	Outsourcing de Impressão	CGMI	CGMI	NC01
NA13 9	Serviços	Computação em Nuvem	CGMI	CGMI	NC01
NA14 0	Serviços	Service Desk (Rede e Suporte)	CGMI	CGMI	NC01
NA14 1	Serviço	Consultoria para TI	SE	SE(CGMI)	NC50



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

III. Catálogo de Sistemas

#	Aplicação	Descrição	Cliente Interno	Linguagem / SGBD
1	SISTEMÁTICA	Cadastro de Requerimento de Verbas Federais (Evolução)	Secretarias Nacionais	PHP/PostGreSQL
2	BAU	Base de Autenticação Unificada	CGMI	PHP/PostGreSQL
3	BANCO DE DADOS CORPORATIVO	Banco de dados contendo informações a sobre os programas do Ministério das Cidades	Secretarias Nacionais	PostGreSQL
4	ACC	Acompanhamento de cartas consulta	Secretarias Nacionais	PHP/PostGreSQL
5	Portal Conferências	Portal contendo informações sobre as conferências das cidades	Secretaria Executiva	Joomla/PHP/Postgres
6	SISAD	Subsistema do Sistemática para a CAIXA habilitar entidades	SNH	PHP/PostGreSQL
7	PMCMV	Registro de Necessidades Habitacionais	SNH	PHP/PostGreSQL
8	TALENTOS	Cadastrar em banco de dados a potencialidade de Recursos Humanos disponíveis	SPOA/CGRH	Java/PostGreSQL
9	PBPQ-H	Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat (Migração do sítio)	SNH	ASP/SQL Server
10	CAPACIDADES	Programa Nacional de Capacitação das Cidades - PNCC promove, coordena e apóia programas de desenvolvimento institucional e de capacitação técnica que tenham como objetivo não apenas atender requisitos de eficácia e eficiência na execução de programas e projetos	Secretaria Executiva	PHP/PostGreSQL
11	FLEX VISION	Ferramenta OLAP (On-line Analytical Processing) Visualiza os dados armazenados em bancos relacionais, nos mais variados formatos.	Secretaria Executiva	Java/PostGreSQL
12	SOPERSAN(1)	Carta Consulta Operações de Crédito para Saneamento	SNSA	PHP/PostGreSQL
13	COMPLEMENTAÇÃO	Carta Consulta Operações de Crédito para Saneamento	SNSA	PHP/PostGreSQL



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#	Aplicação	Descrição	Cliente Interno	Linguagem / SGBD
14	VALE TRANSPORTE	Consulta de Vale Transporte	SEMOB	PHP/PostgreSQL
15	PORTAL INTERNET	Mcidas na Internet	ASCOM	PHP/PostgreSQL
16	PORTAL INTRANET	Mcidas na Intranet	ASCOM	PZP
17	CONSELHO	Cadastro de Conselheiros Municipais	SE	PHP/PostgreSQL
18	AGENDA	Cadastrar mala direta	SNSA	PHP/PostgreSQL
19	HELP DESK	Controle de chamados técnicos	CGMI	PHP/PostgreSQL
20	CPROD	Controle de Processo e Documento	Protocolo	ASP/SQLServer
21	GeoSNIC(Brasil em Cidades)	Sistema Nacional de Informações das Cidades – Atlas Digital	SE	PHP/PostgreSQL
22	Process	Gestão de Processos	Consultoria Jurídica	PHP/PostgreSQL
23	Patrimônio	Gestão de Patrimônio	CGLOG	Java/PostgreSQL
24	Série Histórica	Realiza consulta e visualização de mapas e gráficos de dados de água, esgotos e resíduos sólidos.	SNSA	PHP/MySQL
25	SNIS	Site de Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico	SNSA	PHP/PostgreSQL
26	SNISWEB	Sistema de coleta, gerenciamento, cálculo de indicadores, impressão do diagnóstico e consulta de informações sobre água e esgotos e resíduos sólidos via Web	SNSA	PHP/PostgreSQL
27	Dot-Project	Sistema de Gerenciamento de Projetos	CGMI/Desenvolvimento	PHP/PostgreSQL
28	Termo de Adesão	Habitação	SNH	PHP/PostgreSQL
29	Limite de saque	Controle de Lançamentos Financeiros	CGOF	PHP/PostgreSQL
30	SACIWEB	Sistema de Acompanhamento de Contratos e Investimentos	SNSA	PHP/PostgreSQL
31	5º conferencia	Portal para a 5º conferencia nacional das cidades - 2013	SE	PHP/PostgreSQL
32	Gepnet	Sistema de gerenciamento de projeto (sistema cedido pela	SE	PHP/PostgreSQL



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#	Aplicação	Descrição	Cliente Interno	Linguagem / SGBD
		policia federal)		
33	DOP	Sistema de Diagnostico de Oferta Publica	SNH	PHP/PostGreSQL
34	EADphlis	Sistema de EAD	SNH	PHP/PostGreSQL
35	EADtrabsocial	Sistema de EAD	SNH	PHP/PostGreSQL
36	Minha Casa	Receber informações sobre as demandas dos municípios sobre o programa governamental “minha casa minha vida”	SNH	PHP/PostGreSQL
37	Plhis	Sistema do Plano Local de Habitação de Interesse Social	SNH	PHP/PostGreSQL
38	PTA	Protocolo de Termo de Adesão		PHP/PostGreSQL
39	Situação minha casa	Sistema de Carga de Dados e prestação de informações a Instituições Financeiras - Minha Casa Minha Vida - Modalidade Oferta Pública	SNH	PHP/PostGreSQL
40	Situação Snhis	Carga de Dados e prestação de informações a população sobre situação de municípios/estados frente as exigências do SNHIS	SNH	PHP/PostGreSQL
41	Pac2 Saneamento	Sistema para receber informações sobre as necessidades e demandas dos municípios a respeito do programa PAC Saneamento.	SNSA	PHP/PostGreSQL
42	Seleção Agua Esgoto	Cartas Consultas da Secretaria de Saneamento - Seleção de Água e Esgoto	SNSA	PHP/PostGreSQL



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#	Aplicação	Descrição	Cliente Interno	Linguagem / SGBD
43	SISRH	Sistema de Dados Básicos de Servidores / Estagiários e Terceirizados, bem como manutenção dos ramais dos respectivos funcionários	RH/SE	PHP/PostgreSQL
44	Conferência 2016	Sistema de cadastro das conferências municipais e estaduais	SNH	PHP/PostgreSQL
45	6ª Conferência	Portal para a 6ª conferência nacional das cidades - 2016	SE	PHP/PostgreSQL
46	SEI	Sistema de Informações Eletrônicas	Todas as áreas do Ministério	PHP/Java/MySQL



PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

IV. Portfolio de Serviços de TIC

Código	Demanda	Tipo	Serviços Englobados	Nível
TSD 001	Acesso à rede MCidades	REMOTO / PRESENCIAL	Configurar proxy em máquina	1 - Atendimento
				2 - Suporte
TSD 002	Manutenção de acesso à rede Mcidades	REMOTO / PRESENCIAL	- Verificar problemas que os usuários possam encontrar para efetuar acesso às suas estações de trabalho e à rede MCidades;	1 - Atendimento
			2 - Suporte	
		PRESENCIAL	- Verificar problemas de acesso em e-mails institucionais;	1 - Atendimento
			Configurar access point e roteador	2 - Suporte
- Configurar notebooks/celulares para acesso à rede Wireless.	2 - Suporte			
TSD 003	Padronização	PRESENCIAL	Padronizar estações de trabalho, conforme padrão estabelecido pela contratante (softwares padrão, senhas de administradores, acesso remoto, DHCP, antivírus, etc).	2 - Suporte
TSD 004	Configuração de perfil de usuário	REMOTO	- Configurar correio eletrônico (e-mails institucionais);	1 - Atendimento
			- Configurar impressoras locais e de rede em estações de trabalho;	2 - Suporte
		REMOTO /	- Configurar ambiente de trabalho	1 - Atendimento



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

		PRESENCIAL	(atalhos de desktop, aparência);	
				2 - Suporte
TSD 005	Esclarecimento de dúvidas	REMOTO	- Apoiar o usuário na operação e utilização de suas estações de trabalho no geral;	1 - Atendimento
			- Esclarecer dúvidas sobre o uso de serviços computacionais em geral licenciados pelo MCidades;	1 - Atendimento
			- Informar utilização e operações do Sistema Operacional da estação de trabalho (Windows e Linux);	1 - Atendimento
			- Apoiar usuários em softwares de escritórios;	1 - Atendimento
			- Esclarecer Bloqueios de SPAM	1 - Atendimento
			- Liberar e compartilhar acesso à agenda	1 - Atendimento
			- Apoiar usuários na operação de sistemas institucionais do MCidades;	1 - Atendimento
			- Apoiar usuários para acessar serviços da rede MCidades.	1 - Atendimento
TSD 006	Backup	PRESENCIAL	Backup até 5GB	2 - Suporte
			Backup de 5GB a 20GB	2 - Suporte
			Backup acima de 20GB	2 - Suporte



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TSD 007	E-mail	PRESENCIAL	- Configurar e-mail em dispositivos portáteis (manual);	2 - Suporte
TSD 008	Web (site)	REMOTO	- Atualizar módulos de segurança bancário;	1 - Atendimento
TSD 009	Diagnóstico de Hardware	PRESENCIAL	- Analisar, pesquisar e identificar problemas em hardware de estações de trabalho. Fazer testes em peças ou acionar a garantia, caso seja necessário, para restabelecimento de operação normal do equipamento.	2 - Suporte
TSD 010	Criação de script para automação	REMOTO	- Desenvolver scripts para automatização de procedimentos;	2 - Suporte
TSD 011	Manutenção de Sistema Operacional	REMOTO / PRESENCIAL	- Realizar manutenção corretiva em Sistemas Operacionais para resolução de problemas de funcionamento nas estações de trabalho e notebooks;	2 - Suporte
				2 - Suporte
			- Atualizar sistema operacional e serviços licenciados pelo Mcidades;	1 - Atendimento
				2 - Suporte
TSD 012	Instalação / reinstalação de Sistema Operacional	PRESENCIAL	- Instalar/reinstalar o Sistema Operacional (Windows e Linux), softwares e aplicativos padronizados pelo MCidades (Exemplo: Pacote Office, antivírus, compactadores de arquivos, leitor de PDF, Conversor de PDF, etc) em estações de trabalho, com configuração de todos os drivers de hardware e periféricos (deixar a estação de trabalho pronta para o uso).	2 - Suporte
TSD 013	Instalação / configuração e manutenção corretiva de softwares	REMOTO / PRESENCIAL	- Verificar/instalar/desinstalar e configurar sistemas institucionais e softwares disponibilizados pelo Mcidades (Exemplo: cliente de e-mail, antivírus, etc);	1 - Atendimento
				2 - Suporte



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

		REMOTO / PRESENCIAL	- Instalar e configurar Token em estações de trabalho e notebooks do Mcidas	2 - Suporte
				2 - Suporte
TSD 014	Recuperação de Dados	PRESENCIAL	- Recuperar dados em discos rígidos e dispositivos de armazenamento danificados ou que tiveram seus dados apagados e necessitam de recuperação. Todas as atividades de recuperação dos dados devem ser registradas na demanda através de observações.	2 - Suporte
TSD 015	Manutenção em sem Garantia	PRESENCIAL	- Realizar reparos em equipamentos de informática do Ministério das Cidades que estejam fora do prazo de garantia;	2 - Suporte
TSD 016	Hardware - Periféricos	PRESENCIAL	- Verificar e trocar periféricos (conjunto teclados e mouse, caixas de som e simples substituição de monitor em estações de trabalho) ou acionar a garantia, caso seja necessário, para restabelecimento de operação normal do equipamento.	2 - Suporte
		PRESENCIAL	Instalar/desinstalar equipamentos e periféricos de informática englobando: notebooks, projetores (Datashow) e telão, Monitores LCD de estações de dirigentes (TV LCD), Subwoofer e Webcams.	2 - Suporte
TSD 017	Atendimento de Suporte Técnico Interno e Externo ao Mcidas	PRESENCIAL	- Disponibilizar técnicos para acompanhamento, de segundo nível, por um (uma) hora em eventos, palestras, reuniões, etc.	2 - Suporte
TSD 018	Videoconferência / webconferência	PRESENCIAL	- Testar equipamento de videoconferência	2 - Suporte
		PRESENCIAL	- Instalar ou configurar ou montar videoconferência	2 - Suporte
TSD 019	E-mail / Webmail	REMOTO / PRESENCIAL	- Criar, alterar ou excluir perfil de usuário ou e-mail no AD e LDAP;	2 - Suporte
TSD 020	Criação e ajuste em documentação de	REMOTO	- Gerar e ajustar documentações técnicas e processos de trabalho, com	2 - Suporte



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	processo de trabalho		metodologias padronizadas, mantendo sempre atualizadas e nas últimas versões.	
TSD 021	Perfil de usuário	PRESENCIAL	- Adicionar e remover computadores na rede de domínio.	2 - Suporte
		REMOTO	- Criar, Excluir, Editar perfil de acesso para usuário.	2 - Suporte
		REMOTO	- Assegurar apenas o acesso de usuários autorizados e prevenir acesso não autorizado aos sistemas de informação;	2 - Suporte
		REMOTO	- Monitorar os direitos de acesso privilegiados especiais como administradores;	2 - Suporte
TSD 022	Remanejamento	PRESENCIAL	Remanejamento de Computador	2 - Suporte
TSD 023	Chamados inconsistentes	REMOTO / PRESENCIAL	Chamado Falso-positivo	2 - Suporte
				2 - Suporte
TSD 024	Mapeamento	REMOTO	Mapeamento de unidade de rede	1 - Atendimento
TRS 001	Análise de Logs	REMOTO	- Analisar "logs" e registros, diariamente, da ferramenta de Help Desk com anotações em ferramentas apropriadas e gerar relatório estatístico mensal.	2 - Suporte
		REMOTO	- Informar incidentes relacionados a hardware, identificados nos logs.	2 - Suporte
TRS 002	Gerar Relatório de falhas	REMOTO	- Gerar relatórios de ocorrências para todas as falhas de serviços classificados pelo Ministério das Cidades como críticos, com informações de causa e efeito, providências e correções aplicadas e recomendações sobre as lições	2 - Suporte



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

			aprendidas.	
TRS 003	Documentação dos Processos e procedimentos de serviços	REMOTO	- Implantar, manter e disponibilizar documentação técnica dos processos e procedimentos de serviços técnicos realizados;	2 - Suporte
TIR 001	Serviços Web	REMOTO	- Instalação de páginas eletrônicas (www)	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Instalação e configuração de servidores de aplicações Web (ISS, TOMCAT, APACHE).	2 - Infra. Redes
TIR 002	Serviços de e-mail	REMOTO	- Configuração de cota de armazenamento	2 - Infra. Redes
TIR 003	Segurança da Informação	REMOTO	- Implementar Firewalls	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Implementar Proxy	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Implementar DMZ	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Configurar mecanismos de criptografia de mensagens e autenticação de usuários, e-mails, servidores, etc.	2 - Infra. Redes
TIR 004	Instalar e Configurar equipamentos para serviços de processamento de informações	REMOTO	- Criar serviço de DNS – Interno e Externo (primário e secundário).	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Criar acessos a VPN.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Criar VLANs.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Criar serviço de Transferência de arquivo	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Criar servidor de transferência de	2 - Infra. Redes



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

			arquivos	
		REMOTO	- Configurar o Servidor de Arquivos (Por setor);	2 - Infra. Redes
		REMOTO / PRESENCIAL	- Configurar o Storage;	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Instalar e Configurar Sistema Operacional em servidor	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Configurar serviço de monitoramento (por máquina servidor + aplicação)	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Instalação de servidores de banco de dados (sql server, MySql, Postgree);	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Configurar serviços (NTP, JAVA – JBOSS) - por aplicação;	2 - Infra. Redes
TIR 005	Virtualização	REMOTO	- Instalar, configurar, alterar, excluir e/ou converter servidor físicos para virtuais, virtuais para virtuais e imagem para virtuais.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Criar, alterar e excluir perfil de acesso à rede virtualizada.	2 - Infra. Redes
TIR 006	Chamados Inconsistentes	REMOTO / PRESENCIAL	Chamado Falso-positivo	2 - Infra. Redes
TIR 007	Restrições	REMOTO	Autorização de acesso a conteúdos bloqueados	2 - Infra. Redes



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TIR 008	Restore de Arquivos Corporativos	REMOTO	Monitorar e executar as demandas de restauração de arquivos dos equipamentos servidores até 500MB *	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Monitorar e executar as demandas de restauração de arquivos dos equipamentos servidores de 500MB até 5GB *	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Monitorar e executar as demandas de restauração de arquivos dos equipamentos servidores acima de 5GB *	2 - Infra. Redes
		PRESENCIAL	Transportar para armazenamento off-site as mídias de segurança.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Gerar relatório mensal dos atendimentos de restaurações de arquivos.	2 - Infra. Redes
TIR 009	Revisão de Racks de Rede	REMOTO / PRESENCIAL	Testar portas indicadas pela contratante como possíveis portas sem uso para verificar se há equipamentos a elas conectados.	2 - Infra. Redes
		PRESENCIAL	Remover cabos soltos (sem uso) que possam existir dentro do rack.	2 - Infra. Redes
		PRESENCIAL	Substituir cabos que estão funcionando, mas apresentam problemas em sua estrutura, podendo comprometer o funcionamento da rede.	2 - Infra. Redes
		PRESENCIAL	Realizar a correta fixação de ativos de rede que possam estar sem parafusos e/ou outros fixadores.	2 - Infra. Redes
		PRESENCIAL	Realizar limpeza física dos ativos de rede.	2 - Infra. Redes
TIR 010	Atualização automática de softwares para estações de trabalho e servidores	REMOTO	Redigir e encaminhar e-mail informativo alertando usuários do MCidades a deixarem as estações de trabalho ligadas durante a noite para permitir o download das atualizações.	2 - Infra. Redes
TRI 001	RESTORE DE	PRESENCIAL	Controlar o armazenamento de mídias	2 - Infra. Redes



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	ARQUIVOS CORPORATIVOS			
		REMOTO	Manter a documentação da tarefa e seus processos.	2 - Infra. Redes
TRI 002	SERVIÇOS WEB	REMOTO	- Manutenção e atualização dos serviços Web	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Auditoria e estatística de acesso dos serviços Web (com software específico)	2 - Infra. Redes
TRI 003	SERVIÇOS DE EMAIL	REMOTO	- Configuração de Blacklist de domínio de e-mail	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Manutenção de lista de e-mail	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Manutenção de domínios e-mail.	2 - Infra. Redes
TRI 004	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	REMOTO	- Realizar manutenção de Firewalls	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Implementar filtros de conteúdo	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Realizar manutenção de filtros de conteúdo	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Realizar manutenção de Proxy	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Realizar manutenção de DMZ	2 - Infra. Redes
TRI 005	Gerenciamento de arquivos	REMOTO	- Criação de pastas	2 - Infra. Redes



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

		REMOTO	- Autorização de acesso a grupos e usuários.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Bloqueio de extensões	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Emitir relatórios, semanalmente, de uso dos recursos;	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Auditoria de segurança (com software específico)	2 - Infra. Redes
TRI 006	INSTALAR E CONFIGURAR EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES	REMOTO	- Criar / Configurar serviço DHCP.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Manutenção de serviço DHCP	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Manutenção de serviço de DNS – Interno e Externo (primário e secundário).	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Manutenção de acessos a VPN	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Manutenção de VLANs.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Criar, alterar e excluir perfil de acesso à transferência de arquivos.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Manutenção de servidor de transferência de arquivos	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Realizar manutenção corretiva e preventiva em Sistemas Operacionais do servidor	2 - Infra. Redes
		REMOTO / PRESENCIAL	- Configurar backup (por servidor)	2 - Infra. Redes



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TRI 007	Monitoramento dos serviços de Data Center	REMOTO	- Monitoramento de disponibilidade de servidores (com software específico)	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Monitoramento de disponibilidade de servidores de aplicação (com software específico)	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Prover relatórios e estatísticas de incidentes relacionados aos servidores	2 - Infra. Redes
TRI 008	VIRTUALIZAÇÃO	REMOTO	- Gerenciar ambiente virtualizado (com software específico)	2 - Infra. Redes
TRI 009	Atualizações dos recursos de TI	REMOTO	- Introdução e integração de novas tecnologias	2 - Infra. Redes
		REMOTO / PRESENCIAL	- Instalação e configuração de novos hardwares e softwares	2 - Infra. Redes
		REMOTO	- Aplicação de atualizações, patches ou modificações de configuração nos sistemas operacionais, softwares, sistemas, firmware, etc;	2 - Infra. Redes
TRI 010	Monitoração do Ambiente de Infraestrutura	REMOTO	Monitorações físicas e lógicas, presenciais e ininterruptas, de equipamentos servidores, serviços e Rede Wan, por meio de visualizações, testes de comunicações e controles automatizados com ferramentas especializadas, análise de logs e outras ferramentas que se fizerem necessárias para execução da atividade (com software específico).	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Tomar ações imediatas frente a quaisquer problemas detectados com diagnóstico preciso, incluindo documentação das atividades	2 - Infra. Redes



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

		realizadas.	
	PRESENCIAL	Zelar e fiscalizar o acesso à sala de servidores e às demais salas com ativos e passivos de rede, acompanhando terceiros e demais autorizados que não sejam técnicos de infraestrutura e efetuando registros de todos os acessos e suas finalidades.	2 - Infra. Redes
	PRESENCIAL	Zelar e fiscalizar o acesso à sala de servidores e às demais salas com ativos e passivos de rede, acompanhando as instalações e desinstalações de equipamentos, verificando se estão devidamente autorizadas, e efetuando registros de todos as ocorrências existentes.	2 - Infra. Redes
	REMOTO / PRESENCIAL	- Executar, pela manhã e à tarde, checklist de Disponibilidade dos serviços para todos os ativos lógicos e físicos disponibilizados corporativamente, como servidores, robôs, storages, switches, aplicativos e ferramentas de TIC e sistemas de usuários, funcionamento adequado dos aparelhos de climatização da sala de servidores, executando o plano de comunicação sempre que forem detectadas falhas, inspeção física dos racks e dos alarmes dos equipamentos da sala de servidores, registrando o resultado e conforme orientações da contratante, executando o plano de comunicação sempre que forem detectadas falhas.	2 - Infra. Redes
	REMOTO	Registrar ocorrências que interfiram nos acessos ou desempenho dos serviços e executar plano de comunicação conforme procedimentos existentes, sempre que necessário.	2 - Infra. Redes
	REMOTO	Ajustar a configuração e efetuar o monitoramento dos softwares de monitoração e desempenho, informando às áreas responsáveis sobre possíveis ocorrências de falhas.	2 - Infra. Redes
	REMOTO	Registrar os incidentes detectados de forma automatizada.	2 - Infra. Redes
	REMOTO	Gerar e emitir, mensalmente, relatório de disponibilidade e desempenho	2 - Infra. Redes



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

			da Rede WAN.	
		REMOTO	Gerar mensalmente relatório de incidentes.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Manter documentação da tarefa e de seus processos.	2 - Infra. Redes
TRI 011	Atualização automática de softwares para estações de trabalho e servidores	REMOTO	Analisar, mensalmente, as atualizações quanto a sua criticidade e necessidade.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Encaminhar lista de atualizações para Service Desk e Equipe responsável pelo serviço, Administradores de Servidores e Administradores de Serviços. Liberar atualizações para grupo de homologação.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Acompanhar, avaliar e acionar equipe responsável em caso de eventuais problemas gerados pelas atualizações em homologação.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Registrar Solicitação de Mudança com atualizações aprovadas no item anterior.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Liberar atualizações homologadas para os demais grupos de estações e servidores.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Manter a documentação da tarefa e seus processos.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Monitorar as máquinas que não reportam ao serviço de atualização ou estão desatualizadas, e acionar a equipe responsável.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Elaborar relatórios de máquinas que não conectam ao serviço de atualização e de máquinas em que a atualização não foi instalada.	2 - Infra. Redes
TRI 012	Racks de Rede	REMOTO	Documentar e notificar a Seção de Gerenciamento de Redes sobre outras inadequações existentes nos racks que precisem se resolvidas.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Elaborar relatório com o registro das atividades mensais contendo, no mínimo, data da verificação, identificação do rack, identificação do	2 - Infra. Redes



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

			responsável pela verificação e registro das inadequações.	
TRI 013	Antivírus em equipamentos servidores	REMOTO	Monitorar, semanalmente, os resultados de escaneamento do cliente antivírus dos servidores, notificando à contratante qualquer ameaça ou vulnerabilidade e a sua solução manual. Documentar as informações e gerar relatório semanal registrando estatísticas de tempo médio gasto e outras informações que a contratante entender necessárias.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Monitorar, em dias úteis, as máquinas com definições de vírus desatualizadas há mais de 2 dias, ou software cliente desativado, e notificar a contratante.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Verificar existência de servidor sem a política de antivírus correta aplicada, se existir, fazer o levantamento das peculiaridades deste servidor, de acordo com os critérios predefinidos, e repassar as informações à contratante para que sejam tomadas as providências cabíveis.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Garantir a constante atualização de toda a documentação relacionada ao serviço.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Gerar relatório semanal com o estado atual de todos os servidores, incluindo definições, infecções, vulnerabilidades, políticas, horários de scans, tempo médio gasto pelos scans, assim como qualquer outra informação que a contratante julgar necessária.	2 - Infra. Redes
TRI 014	Monitoração e correlacionamento de eventos em ferramentas de segurança	REMOTO	Efetuar diariamente a consolidação dos eventos e logs gerados pelas ferramentas de controle de segurança disponibilizadas pela contratante.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Efetuar diariamente triagem, análise e correlação entre eventos e logs gerados pelas ferramentas de controle de segurança, gerando relatório contendo as vulnerabilidades e problemas identificados, criticidade e número de ocorrências, além de proposta de correções para as falhas, erros e alertas de funcionamento das ferramentas. Aplicar aquelas	2 - Infra. Redes



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

			previamente autorizadas e/ou orientadas pela contratante.	
		REMOTO	Documentar solução em formulário apropriado.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Elaborar mensalmente relatório gerencial, baseado na consolidação de todos os relatórios gerados pela atividade 2 deste grupo durante o período.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Garantir a constante atualização de toda a documentação relacionada ao serviço.	2 - Infra. Redes
TRI 015	Tratamento de mensagens não solicitadas (spam)	REMOTO	Efetuar triagem e o tratamento de mensagens de spam/phishing e malwares de acordo com procedimentos estabelecidos pela contratante.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Elaborar mensalmente relatório gerencial, baseado no resultado da execução da atividade 2 durante o período.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Garantir a constante atualização de toda a documentação relacionada ao serviço.	2 - Infra. Redes
TRI 016	Acompanhamento de vulnerabilidades	REMOTO / PRESENCIAL	Atualizar, quinzenalmente, relação de ativos/serviços passíveis de acompanhamento de vulnerabilidades, por meio de questionamentos à contratante ou de consulta à ferramenta de inventário.	2 - Infra. Redes
		REMOTO / PRESENCIAL	Levantar, quinzenalmente, vulnerabilidades que afetem os ativos utilizados pela MCidades em listas de publicação de vulnerabilidades, em sítios dos fornecedores e em ferramentas internas de scan de vulnerabilidades.	2 - Infra. Redes
		REMOTO	Apresentar, quinzenalmente, relatório descrevendo os resultados do levantamento da atividade 2 desta tarefa, bem como, quando for o caso, correções disponíveis para as vulnerabilidades identificadas de acordo com procedimento	2 - Infra. Redes



Ministério das Cidades
Secretaria Executiva
Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

			estabelecido pela contratante.	
		REMOTO	Garantir a constante atualização de toda a documentação relacionada ao serviço.	2 - Infra. Redes
TRI 017	Esclarecimentos	REMOTO	Esclarecimento de dúvidas, quanto aos serviços de redes.	2 - Infra. Redes



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

V. Lista de Necessidades de Capacitação para os servidores da CGMI

Núcleo	Curso / Evento	Módulos	Instituição
Governança / Gestão / Qualidade	Gestão de Tecnologia da Informação	Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação	ENAP
		Planejamento da Contratação de Tecnologia da Informação	
		Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores de Tecnologia da Informação	
		Planejamento de Tecnologia da Informação	
		Programa de Desenvolvimento de Gestores de Tecnologia da Informação (DGTI)	
		Criando arquitetura para sistema na AWS	
		Sustentação e Manutenção de sistema na AWS	
	Certificação ITIL V3	Certificação Foundation	X25
	COBIT	Certificação COBIT 5 Foundation	Infnet Training
	ISO 20000	Foundation	Training Education Services
	ISO 27000	Intermediário	A definir
	Gestão de Continuidade de Negócios	Básico	A definir
	Hardening de Servidores	Avançado	A definir
	Trilhas de Auditoria	Basico	A definir
Infraestrutura/ Redes	Tecnicas de Invasão e Detecção de Intrusão	Intermediário	A definir
	Certificados Digitais e Criptografia	Intermediário	A definir
	Segurança de Redes sem fio	Intermediário	A definir
	Virtualização de Servidores e Computação em Nuvem (Linux /Microsoft)	Intermediário	A definir
	Monitoramento de redes	Intermediário	A definir
Infraestrutura/ Redes	Servidor de Diretório e File Server (OpenLDAP / Active Directory)	Intermediário	A definir
	Administração de Serviços WEB (Apache, Tomcat e IIS)	Avançado	A definir
	Administração de Sistema	Avançado	A definir



Ministério das Cidades
 Secretaria Executiva
 Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
 Coordenação-Geral de Modernização e Informática

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	Operacional e Servidores (Linux e Windows)		
	Administração de Serviços de Rede (Linux e Windows)	Avançado	A definir
	Clusterização (Linux e Windows)	Intermediário	A definir
	Ferramentas de Segurança da Informação (Firewall, Antivirus, Rede Virtuais Privadas, Proxy)	Intermediário	A definir
	Curso de desenvolvimento de aplicações em nuvem	Desenvolvimento na AWS	AWS
Banco de dados	Curso Pentaho BI-suite	I	A definir
	PostgreSQL Formação Completa	I a V	A definir
	Curso completo de MySQL	I	A definir
	Curso de PostGIS	I e II	A definir
	Treinamento em Mineração de Dados com Weka	I	A definir
	Curso Big Data Foundation	I	A definir
Projetos	Gestão de Projetos	Técnicas de gestão de projetos	FGV Online/X25
Engenharia de Software	Preparação para o Exame CFPS	Certificação do IFPUG 4.3 on-line	FATTO Consultoria e Sistemas
	Pontos de Função	-	A definir
Segurança da Informação	ISO 27002	Foundation	Esfera Informática
	Gestão de Risco	Básico	A definir
	ISO 27000	Básico	A definir